



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2685 - 14 de junho de 2023

ATOS DO CMDES



Resolução Nº 284 de 07 de junho de 2023

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

SANCO ARMAZENS LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alíneas: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - **INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **SANCO ARMAZENS LTDA**, CNPJ: 30.735.998/0002-14, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo sob o Nº 91663/2023-e, dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Itajaí, 07 de junho de 2023.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento
Econômico



Resolução Nº 285 de 07 de junho de 2023

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

SANCO ARMAZENS LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alíneas: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - **INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **SANCO ARMAZENS LTDA**, CNPJ: 30.735.998/0004-86, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo sob o Nº 91736/2023-e, dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Itajaí, 07 de junho de 2023.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento
Econômico



Resolução Nº 286 de 07 de junho de 2023

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alíneas: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - **INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA**, CNPJ: 26.840.545/0002-80, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo sob o Nº 98870/2023-e, dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

b) Redução do 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Itajaí, 07 de junho de 2023.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

ATOS DO COMDICA

ATOS DO COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Comissão Eleitoral/COMDICA, RETIFICA o Edital 004/2023, publicado no Jornal do Município, Edição 2678, de 24 de maio de 2023, página 1, item 1 - Da Eleição: Onde se Lê: Início do processo para escolha das entidades, não governamentais, sob a coordenação do Fórum das entidades não governamentais, passará a ser lido: Início do processo para escolha das entidades, não governamentais, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Nádia Regina Mota
Presidente do COMDICA

ATOS DO COMDECON

RESOLUÇÃO Nº 638, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, §§ 2º E 3º, DO ARTIGO 124, §§ 1º E 2º, DO ART. 83, §§ 1º, 2º E DO ARTIGO 84, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES (RESOLUÇÃO Nº 564/2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 7º, §§ 2º e 3º, e 124, §§ 1º e 2º, bem como a nomenclatura da Seção II do Capítulo II do Título V do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução nº 564/2015), passam a ter a seguinte redação:



“Art. 7º [...]

Omissis...

§ 2º Cada sessão legislativa compreende 2 (dois) períodos legislativos, em que ocorrem as sessões ordinárias. O primeiro período começa em 1º de fevereiro e vai até 17 de julho, o segundo período inicia em 1º de agosto e encerra-se no dia 20 de dezembro.

§ 3º O recesso parlamentar compreende o intervalo entre 18 a 31 de julho e de 21 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente.

[...]

Seção II Dos Períodos Legislativos

“Art. 124. A Câmara de Vereadores reunir-se-á, anualmente, em períodos legislativos, dispensada convocação, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§ 1º Caso o dia 1º de fevereiro ou 1º de agosto recaia em dia de sábado, domingo ou feriado, será o período legislativo iniciado no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, em horário regimental”.

Art. 2º Nos §§ 1º, 2º, 3º do artigo 83, bem como no “Parágrafo único” do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, onde se lê “Comissão de Ética”, leia-se “Comissão Parlamentar de Inquérito”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de maio de 2023.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2023

Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.
(CNPJ: 02.058.312/0001-81)

Sócios: Adriana de Cássia Paranhos dos Santos Cardoso
José Larri Adam de Oliveira

Objeto: O Contrato tem como objeto o “serviço de monitoramento de notícias sobre a Câmara de Vereadores de Itajaí, e áreas de interesse, veiculadas nas mídias impressas (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (internet – sites e portais)”, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 09/2023 Pregão Presencial nº 05/2023 e seus anexos, em especial Anexo I – Termo de Referência.

Valor total: R\$ 83.899,92 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/06/2023.

PETERSON CORREA

Secretário de Administração e Finanças Interino

RESOLUÇÃO Nº 637, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA FIRMAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ E COM A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO ITAJAÍ (RECICLAVALE).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí autorizada a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e com a Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí (RECICLAVALE) para, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, promover a “I COLETA PREMIADA – Edição Resíduos Eletrônicos”, que tem por objetivo sensibilizar a comunidade escolar para a destinação adequada dos resíduos sólidos, com foco nos resíduos eletrônicos.

§ 1º Serão dezenove dias de campanha em que os alunos, corpo docente e servidores se mobilizarão para arrecadação e entrega dos resíduos no ponto oficial de entrega. As cinco escolas que arrecadarem a maior quantidade em peso de itens serão premiadas com valor destinado à Associação de Pais e Professores da Unidade escolar.

§ 2º O regulamento completo da atividade “I COLETA PREMIADA – Edição Resíduos Eletrônicos” segue anexo à presente Resolução e, desde já, lhe é parte integrante.

Art. 2º A campanha dará início ao Programa “Câmara Coleta”, uma iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí para popularizar a temática dos resíduos entre servidores e comunidade, com fundamento na Lei municipal n. 6.679/2015, que instituiu o “Plano Câmara Sustentável”, e o Ato da Mesa Diretora n. 03/2017, que implementou a Política Permanente de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. A partir do mês de julho do corrente ano, a Câmara de Vereadores de Itajaí contará também com um ponto voluntário de coleta para resíduos eletrônicos, óleo de cozinha, pilhas e baterias, campanhas trimestrais de arrecadação desses itens e ações de educação socioambiental com parceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Itajaí, na dotação 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí, 06 de junho de 2023.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor ÉDERSON OLIVEIRA LARA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, pelo período de 05 (cinco) dias, de 02.06 a 06.06.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de junho de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 338865A0BF0C782F3527ED6DA8D5CEF7F7B096A8

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2023, na modalidade "CONCURSO" nº 01/2023", para seleção de vídeos de estudantes de escolas de Itajaí que incentivem a reflexão sobre a segurança física/psicológica da mulher nos espaços públicos e privados, com o tema: "Mulher Segura, tarefa de todos". A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h do dia 07/08/2023, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 14 de junho de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023/FCI

A Fundação Cultural de Itajaí torna público que procedeu mediante

Inexigibilidade de Licitação, contrato com a empresa, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTREI PELO CANTO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CORO "ENTREI PELO CANTO" NO ANIVERSÁRIO DO

MUNICÍPIO, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Adm. das Fundações

Extrato: CONTRATO Nº 191/2023

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTREI PELO CANTO

CNPJ: 11.494.211/0001-44

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: INEX - 034/2023

Número do Processo: 151435/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTREI PELO CANTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Data Assinatura: 14/06/2023

Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2215/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3969, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, no que concerne a designação do servidor abaixo relacionado para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2240101	Caroline Porcelis Vargas	Enfermeiro	12/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2216/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 599/2023/SMS/DGPS – SIPE nº 154078/2023-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR:
Caroline Porcelis Vargas	Enfermeiro	2240101	Responsável Técnico pelo Serviço de Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	12/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2217/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Bruna de Souza Koch	2574801	40 horas	Professor	12/09/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2218/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2088, de 31 de maio de 2023, publicado no Jornal do Município- Edição nº 2680, de 31 de maio de 2023, que cedeu a servidora **ANA PAULA LEAL MORAES**, matrícula nº 1173802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Itajaí, a contar de 12 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2219/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e na qualidade de Presidente da Junta Militar de Itajaí e no uso das atribuições previstas no § 3º, do Art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, resolve **DESIGNAR** a servidora Ana Paula Leal Moraes, matrícula nº 1173802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a função de **AUXILIAR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ITAJAÍ**, a contar de 12 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2220/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2334902	Ismael Costa Vieira	40h	12/06/2023
2547001	Jessica Regina Faccioni Favaro	40h	12/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2221/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2401903	Rosenilda Fortes de Oliveira	40h	13/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2222/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, Artigo 51, § 3º, consoante à C.I. nº. 195/2023 da Diretoria Administrativa da Guarda Municipal de Itajaí, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e SIPE nº. 143491/2023-e resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**:



2278401	Thays Santos Alves	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277401	Thiago Caetano Santos	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276901	Thiago Luiz Gobbo	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276601	Thiago Viana Rocha da Silva	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2271401	Thiago Garcia Pereira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276501	Victor Neves de Andrade	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Matrícula	Nome do Servidor	Classe Anterior	Classe Atual	A contar de:
2274201	Abraão Dalla Vecchia Souza	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274601	Adriane Bossler	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277501	Adrielle Ingrid de Souza	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273501	Alex Costa Chagas	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277101	Alex Fernando Dauer	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272001	Alex Levy Souza Silva	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2270701	Alex Sklar	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274301	André Matos Mendonça	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272301	André Oliveira Domanski	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2270801	Andreza Simioni	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
717703	Antônio Eduardo Pinheiro	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273201	Augusto Carlos Favaretto Variani	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274001	Bianca Tchornei	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277001	Bruno Ribeiro da Silva Costa	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273801	Camila Fernanda Ramos Ferreira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275801	Carlos Augusto Pereira da Silva	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2278201	Carlos Ricardo de Melo	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272901	Clesio Benincá	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2271801	Daiana Jaqueline Pereira Madruga	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276301	Daniel Correia Jerônimo Leite	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276801	Davi Daniel da Conceição	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274501	Diego Betinelli	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273301	Djeison de Abreu	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277601	Djony Joner	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272201	Douglas Ricardo Martins	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272101	Eduardo Magalhães Capeletto	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2270401	Emerson Pereira Belem	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023

PORTARIA N.º 2223/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2105, de 02 de junho de 2023, que admitiu por prazo determinado, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no que concerne a professora Sâmia de Jesus Domingos:

Onde se Lê: “Período 07/06 a 07/07/2023”

Leia-se: “Período 05/06 a 07/07/2023”

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



2272401	Erasmus Rodrigues Neto	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2270301	Ettore Gustavo Stenghele	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274901	Fabrizio da Cruz Belardo	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275301	Felipe Gomes Tauchek	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275001	Gabriel Ferreira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2274701	Gabriel Lemos Simonis	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275101	Gabriel Rodrigues de Moraes	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2278001	Gêneses Willian Mrás	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276401	Giovani Giacomelli	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275201	Jeferson Reis de Quadra	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2278601	Jeniffer da Silva Cruz de Souza	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273101	João Artur da Costa Junior	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273601	João Carlos Machado Junior	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275401	João Pedro Machado Pereira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
1470802	Jonata Elison Mendonça	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276701	José Victor Vianna Pereira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2271201	Juliano Lunardo da Silva	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272501	Juliano Rodrigues	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277901	Larissa Nunes Westphal	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2271301	Lorivaldo Schotten Junior	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273701	Lucas Cavalheiro Ferreira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272801	Lucas Rodrigues da Silva	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277701	Luciane Cristlina Gormann	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2271901	Luiz Victor Nascimento Luz	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2273901	Marcio Amaral Bernini	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277301	Mauricio da Silva Louzada	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275701	Mayara Cristina Schmitt	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2275901	Orlando Alberto Ricetti Neto	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2276001	Pedro Henrique Ferencz	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2278101	Renan Reche Cancini	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277201	Roberta Maria Almeida de Oliveira	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2277801	Rovian Soares Porto	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
1722005	Silvano Leite da Rocha Neto	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023
2272701	Silvio Honixko	3ª Classe	2ª Classe	01/07/2023



PORTARIA N.º 2224/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0416/2023/SECAGEP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2585201	Simone Sibeli da Silva	Agente em Atividades Administrativas	01/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2225/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso II, de acordo com o Despacho nº 0018/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SIPE nº 83580/2023-c, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO PARCIAL PARA CURSAR DOUTORADO** à servidora **GESIELE REIS**, matrícula nº 1195110, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 26/06/2023 e término em 30/09/2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2226/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **JUCIMARA DA ROCHA RAMOS**, matrícula nº 671703, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Arnaldo Brandão, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2227/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SARITA DANIELA DURS-CHNABEL**, matrícula nº 1391603, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI** Regiane Mara da Luz, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 13 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2228/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1142, de 29 de março de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2658, de 30 de março de 2023, que **DESIGNOU** servidor **JOSÉ RICARDO EING**, matrícula nº 1740501, para a função gratificada de Responsável Médico pelas Unidades de Pronto Atendimento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2229/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1272/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 155210/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1987801	ALESSANDRA HILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	A7-40H	A8-40H	07/06/2023
1987701	VALTER ERNESTO DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	A7-40H	A8-40H	10/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2230/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1254/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 153411/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2319801	CRISTINA DE MELO BRANDÃO	PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	A1-40H	A2-40H	22/05/2023
1962001	DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	05/06/2023
1744110	FABIANA MENDONÇA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	31/05/2023
658706	IVANA RAMOS DE AMORIM	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/06/2023
2344201	MATHEUS DOS SANTOS MODESTI	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	A1-20H	A2-20H	23/05/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2231/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1244/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 152423/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1957301	CRISIANE HELENA ZEFERINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30h	A7-30h	30/05/2023
1668807	DAIANE DE JESUS CAMPOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30h	A8-30h	03/06/2023
1467114	LEA REGINA JACINTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40h	A4-40h	30/05/2023
1011015	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30h	A8-30h	31/05/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2232/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1277/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 155511/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1960701	LUCIANA ZIMMERMANN LOOK	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	04/05/2023
1641108	PATRICIA CAMPOS TERRA LOPES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	27/04/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2233/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - FAZER CESSAR a portaria 1440, e 19 de abril de 2023, que prorrogou a designação interina da servidora MILENA SANTOS DE MELO, matrícula n.º 2430801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar de Inserção de Dados, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição à servidora Ângela Aparecida Henschel, matrícula n.º 1404201, a contar de 10 de junho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MILENA SANTOS DE MELO, matrícula n.º 2430801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar de Inserção de Dados, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição à servidora Ângela Aparecida Henschel, matrícula n.º 1404201, afastada em licença nojo, de 12 de junho a 14 de junho de 2023 e de 19 de junho a 18 de julho de 2023, que estará em férias.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2234/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1263/2023/DGP/SME e SIPE n.º 154213/2023-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2569701	Amanda Gabriela Celista	Agente em Atividades de Educação	29/05/2023
1176602	Adriana Macaneiro Vechani	Agente de Apoio em Educação Especial	02/06/2023
2434701	Adrienne Suelem Reis Santana	Agente de Apoio em Educação Especial	02/06/2023
1204714	Jaqueline Schmoeller	Agente em Atividades de Educação	06/06/2023
2592501	Jessica Mayara Lucolli Vieira	Agente em Atividades de Educação	24/05/2023
2437101	Josilene da Silva Pacheco	Agente em Atividades de Educação	06/06/2023
1932201	Mariza Vellozo de Oliveira	Agente em Atividades de Educação	30/05/2023

2560502	Marjorie Bleichvel	Agente de Apoio em Educação Especial	02/06/2023
2561302	Tainara Kethelen Francesconi	Agente em Atividades de Educação	06/06/2023
2585801	Samira Costa	Agente em Atividades de Educação	05/06/2023
1844901	Vanessa Venturi Splitter Pereira	Agente em Atividades de Educação	05/06/2023
2435901	Veronica da Silva Amorim	Agente de Apoio em Educação Especial	05/06/2023
2590801	Viviane Rebello Batista	Agente de Apoio em Educação Especial	06/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2235/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal n.º 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Morgana Tillmann**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Arte Musicalização – 20h**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I – Médico Oftalmologista: Mayara Prim Pauli

II – Especialista da Atividade Profissional: Josiane Vieira Chiesa

III – Representante de Portadores de Deficiência: Alvacir Paulo da Silva - Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2236/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 4403/2023 e do Ofício n.º 195/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora LUCIANA DA SILVA QUINTINO DOS SANTOS, matrícula n.º 438201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 26 de maio de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2237/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve



RETIFICAR a Portaria nº 2100, de 31 de maio de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2680, de 31 de maio de 2023, que concedeu Licença para tratar de interesse particular à servidora MURIEL CAMPOS LAUS, matrícula nº 1991802, onde se lê: “PORTARIA Nº 2100/2022”, leia-se: “PORTARIA Nº 2100/2023”.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2238/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora FERNANDA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1045702, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2239/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor EDUARDO VILA LOUBOS, matrícula nº 2124104, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, portador da CNH nº 02781313304, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2240/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor POLICARPO OVANDO JUNIOR, matrícula nº 143701, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador da CNH nº 02458490912, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2241/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 7.476, de 10 de abril de 2023, ao Art. 4º, da Instrução Normativa nº 63/2023/CGM/SECADM/IPI e visando a garantia do direito adquirido, **RESOLVE**:

CONCEDER a INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada Adicional de Insalubridade, no percentual de 100% (cem por cento), na forma da Lei Municipal nº 5.540, de 25 de junho de 2010, haja vista a percepção, de forma ininterrupta, por 5 (cinco) anos anteriores à vigência da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, à servidora ARACI DA SILVA SAGAS, matrícula nº 887901, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, mantendo-se a incidência contributiva sobre a vantagem incorporada, de forma permanente e contínua.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2242/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, de acordo com o requerimento do servidor ANDRÉ DANTAS VITAL BARROSO, matrícula nº 2517601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 10 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 15 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2243/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 7.476, de 10 de abril de 2023, ao Art. 4º, da Instrução Normativa nº 63/2023/CGM/SECADM/IPI e visando a garantia do direito adquirido, **RESOLVE**:

CONCEDER a INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada Adicional de Insalubridade, no percentual de 100% (cem por cento), na forma da Lei Municipal nº 5.540, de 25 de junho de 2010, haja vista a percepção, de forma ininterrupta, por 5 (cinco) anos anteriores à vigência da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, à servidora ELLEN RUCK, matrícula nº 376204, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, mantendo-se a incidência contributiva sobre a vantagem incorporada, de forma permanente e contínua.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2246/2023

PORTARIA N.º 2244/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 149619/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
YASMIN TRINDADE BRITO	006
MANFRED SCHABERLE DA SILVA	007

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2245/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1274/2023 e 3617/2022, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2069704	Josué Batista de Souza	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/06 a 22/12/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1294/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Maria Cabral	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/06 a 22/12/2023
Rosiléa Cunha Bento	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	19/06 a 22/12/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2247/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1293/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
André Filipe Aragão Lima	30 horas	Professor	Inglês	Especial	19/06 a 31/07/2023
Lais Smith Dias	20 horas	Professor	Inglês	Especial	19/06 a 19/07/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2248/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETI-FICAR** a Portaria nº 1774, de 16 de maio de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2085, de 17 de maio de 2019, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **JOÃO JOSÉ DELFINO**, matrícula nº 534101, onde se lê: “referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016”, leia-se: “referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021”.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2249/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em



conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora FLÁVIA CITTADIN MARCOS, matrícula nº 1811005, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2250/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ANGELITA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1178606, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2022, considerando o período aquisitivo de 31 de agosto de 2015 a 16 de março de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2251/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JACQUELINE FERNANDES, matrícula nº 1798302, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2016 a 09 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2252/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora KARINE DE OLIVEIRA DE AMORIM, matrícula nº 1434101, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2016 a 09 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2253/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CRISTOFER WILLIAN SKORIE, matrícula nº 2023503, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 25 de abril de 2016 a 01 de dezembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2254/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 7.476, de 10 de abril de 2023, ao Art. 4º, da Instrução Normativa nº 63/2023/CGM/SECADM/IPI e nos termos do processo eletrônico SIPE nº 143670/2023-e, bem como, visando a garantia do direito adquirido, **RESOLVE**:
CONCEDER a INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada Adicional Noturno - SERPLAN, proporcional à razão de 1/5 (um quinto) ou no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a referida verba, na forma da Lei Municipal nº 5.540, de 25 de junho de 2010, haja vista a percepção, de forma ininterrupta, por 01 (um) ano, anterior à vigência da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, à servidora ELLEN RUCK, matrícula nº 376204, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, mantendo-se a incidência contributiva sobre a vantagem incorporada, de forma permanente e contínua.
Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2255/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 427, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2347701	André Leonardo Voss	Auditor Fiscal Municipal	13/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2256/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 427, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2442301	João Guilherme Ribeiro Pereira	Auditor Fiscal Municipal	07/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2257/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 218/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Adriana Vogel Vieira	4012004	Professor	180
Alice Locks Warmling	655611	Professor	180
Antonio João Maestri	676106	Professor	180
Jesumara Cristina Vicente dos Santos	1733703	Agente em Atividades de Educação	180
Maria Cecília Teixeira	1122012	Agente em Atividades de Educação	180
Maria Salete de Souza	1980001	Agente de Apoio em Educação Especial	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2258/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 218/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora IVANETE TERESINHA TEWS, matrícula nº 1646208, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2259/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 155872/2023-e, resolve **DESIGNAR** o servidor ANDERSON ALEX FREITAS SOARES, matrícula nº 1889601, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle e Fiscalização de Trânsito, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, em substituição ao servidor Michel Vieira Duarte, matrícula nº 1691801, que estará em férias.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2260/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 259/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI, matrícula nº 1515213, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2261/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** o servidor ROGÉRIO ROCHA, matrícula nº 4213001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades de Engenharia, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Área de Gestão Técnica, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em substituição ao servidor Marcelo Faria Zimmer, matrícula nº 1198501, que estará em licença prêmio, de 06 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2262/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 426, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2553301	Karine Cristiane Mendes Martins	Assistente Jurídico	13/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2263/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, de acordo com o requerimento do servidor RICARDO ARRUDA SOUZA, matrícula nº 1994201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 17 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2264/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, e C.I. nº 609/2023/SMS/DGPS e SIPE nº 159177/2023-e, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
777602	Vilmar Ivan Seemund	Enfermeiro	20/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2265/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2113, de 02 de junho de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2681, de 02 de junho de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA SILVEIRA DE MATOS	0088

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2266/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por Concurso dos classificados abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA DA FAZENDA**, constante na Portaria nº 2093, de 31 de maio de 2023, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2680, de 31 de maio de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BARCELOS	0058
LUIZ GUSTAVO DOTTO REGINATO	0059
MURILO GEVIESKI OURIQUES	0061

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2267/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 426, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2515901	Leonardo Krause Brollo	Assistente Jurídico	14/06/2023

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2268/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLARETE ROZELI GRANDO	0089

Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2269/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 2178701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 140/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora **CAMILE SCHMITT POLEZA**, matrícula nº 805501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “C8” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 139/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 117802, **RESOLVE**:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a **HACHMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo período compreendido entre 03/01/1977 a 15/10/1977, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 13 dia(s); junto a **SUPERMERCADOS COMPER LTDA**, pelo período compreendido entre 15/05/1978 a 08/02/1979, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 24 dia(s); junto a **IND E COM DE PESCADO DELMAR LTDA**, pelo período compreendido entre 10/03/1979 a 31/03/1979, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 21 dia(s); junto a **P & L SADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, pelo período compreendido entre 01/11/1979 a 22/02/1980, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 22 dia(s); junto a **SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA**, pelo período compreendido entre 01/05/1980 a 14/08/1980, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 14 dia(s); junto a **IRMAOS COELHO LTDA**, pelo período compreendido entre 04/01/1982 a 07/07/1982, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 04 dia(s); junto a **REFRISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pelo período compreendido entre 02/04/1984 a 17/05/1984, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 16 dia(s); totalizando 1024 (um mil e vinte e quatro) dias, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 24 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024070.1.00018/23-1, em 26/05/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 138/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **MARCIO GOMES DE BRITO**, matrícula nº 525002, **RESOLVE**:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a **SUPERMERCADOS REAL SA**, pelo período compreendido entre 10/11/1988 a 25/10/1989, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 16 dia(s); junto a **BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA**, pelo período compreendido entre 18/06/1990 a 07/12/1990, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 20 dia(s); junto a **PIETRO BORGIO & CIA LTDA**, pelo período compreendido entre 01/03/1992 a 12/03/1992, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 12 dia(s); junto a **REDE VPR DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pelo período compreendido entre 01/02/1994 a 20/10/1994, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 20 dia(s); junto a **DISK COMIDA CHINESA LTDA**, pelo período compreendido entre 02/01/1996 a 16/04/1996, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 6**, pelo período compreendido entre 01/03/1999 a 30/11/1999, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1178 (um mil, cento e setenta e oito) dias, correspondendo a 03 ano(s) 02 mês(es) e 23 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024040.1.00037/23-6, em 19/04/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 137/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **IARA MENDES DE PINHO**, matrícula nº 772306, **RESOLVE**:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a **NÃO CADASTRADO**, pelo período compreendido entre 14/02/1978 a



24/07/1982, correspondendo a 04 ano(s) 05 mês(es) e 11 dia(s); junto a LEARDINI PESCADOS LTDA, pelo período compreendido entre 12/06/1996 a 03/05/1999, correspondendo a 02 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); junto a DOBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/02/2000 a 28/02/2000, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 23 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 30/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 06/05/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 15 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/02/2003 a 31/05/2003, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/06/2003 a 30/10/2003, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 29 dia(s); totalizando 3.913 (três mil, novecentos e treze) dias, correspondendo a 10 ano(s) 08 mês(es) e 23 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14023070.1.00079/23-2, em 17/05/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.966, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e no Decreto nº 6.878, de 03 de setembro de 2003, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 156720/2023-c,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.442, de 23 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Câmara de Educação Infantil:

- Representantes das Escolas Particulares que Ofertam Educação Infantil:
Titular: Tânia Regina Stuart Albino, substituindo Ana Cláudia Rocha Lourenço
Suplente: Giselle Rodrigues, substituindo Tânia Regina Stuart Albino

- Câmara de Ensino Fundamental:

- Representantes dos Orientadores Educacionais das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Silvana Farias dos Santos, substituindo Simone Regina da Silva
Suplente: Aline Gonçalves de Almeida, substituindo Silvana Farias dos Santos

- Representantes dentre os Profissionais de Educação Vinculados à Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Aristides Bathke Junior, substituindo Anderson André Alexandre
Suplente: Luiz Antonio Rodrigo Camilo, substituindo Aristides Bathke Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda - 88 301-492 - Itajaí - Santa Catarina - Fone: 47 3248-0800 • www.itajai.sc.gov.br • sas-secretaria@itajai.sc.gov.br



DESPACHO/DECISÃO nº 002/2023
(Decreto nº 12.916/2023, art. 8º)

Processo: SIPE nº 117377/2023-e

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social em atenção à Lei Municipal nº 7.478, de 14 de abril de 2023, que autorizou o Município de Itajaí a criar o auxílio emergencial temporário às famílias atingidas pelas enxurradas do dia 23 de março de 2023, bem como ao Decreto nº Municipal nº 12.916, de 04 de maio de 2023, realizou o trabalho de campo para a consecução de pesquisa e cadastramento das famílias atingidas pelo citado evento climático.

O trabalho de pesquisa e cadastro consistiu no preenchimento do "Formulário para Registro de informações de Famílias", nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º do Decreto 12.916/2023, o qual elencou todas as exigências obrigatórias para o cadastro das famílias e foi realizado por servidores da administração pública da Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nas ruas em que tiveram todas as residências afetadas e locais com as ruas inundadas pela enxurrada do dia 23 de março de 2023, conforme manifestação formal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, assim priorizadas para cadastramento e habilitação para o recebimento do benefício, nos termos do art. 7º, I, do Decreto 12.961/2023.

Após o trabalho de campo e equipe desta Secretaria revisou e planejou novamente todos os cadastros que foram publicados no Jornal de Município – Edição n. 2671 de 05 de maio de 2023 através do DESPACHO/DECISÃO sob nº 001/2023. Foram realizados 749 cadastros, dos quais 2 (duas) foram verificadas inconsistências nas visitas domiciliares, 1 (uma) é considerada menor púbere e por fim, assim, foram suprimidos estes três cadastros, totalizando ao final, conferidos e revisados, 746 (setecentos e quarenta e seis) cadastros de famílias habilitadas ao recebimento do benefício do auxílio emergencial temporário da Lei 7.478/2023, assim definidas por ruas/comunidades:

Local	Quantidade de beneficiários
Rua Ademair Barbi	106
Rua Antônio Notari	150
Comunidade Beija-Flor	100

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda - 88 301-492 - Itajaí - Santa Catarina - Fone: 47 3248-0800 • www.itajai.sc.gov.br • sas-secretaria@itajai.sc.gov.br



Rua Irineu Maia	185
Rua Carlos L. Stringari	139
Condomínio Bugavilla	66
Total	746

Ainda, certifico, na forma do § 1º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que não existem cadastros em duplicidade e que o deferimento de beneficiários levou em consideração a prioridade de escolha sobre mulheres para que o pagamento do benefício ocorra por transferência em conta bancária de titularidade da mulher, na qualidade de responsável familiar, visando a garantia da proteção social à família.

Determino, na forma do § 2º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que se comunique novamente a Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores acerca deste novo DESPACHO/DECISÃO.

Com a publicação oficial deste despacho, e, nos termos do Decreto 12.917/2023 de crédito adicional suplementar, e ainda do § 4º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que seja enviada a íntegra deste despacho para a Secretaria da Fazenda para que estejam cientes da ratificação destes cadastrados supramencionados com o intuito dos pagamentos não serem efetuados erroneamente.

Publique-se esta decisão em Jornal do Município para que surta todos seus efeitos legais, e, na forma do § 3º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que a publicação da listagem de beneficiários anexa a este despacho, como meio de proteção de dados pessoais/pessoais sensíveis, se dê apenas com o nome completo e CPF com máscara.

Itajaí, 12 de junho de 2023

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RUA ADEMAR BARBI - PORTAL 1

NOME	CPF
GISELE CORDEIRO	069.211.889-65
MARTA MAZIERO	563.550.509-06
DANIELLE DA LUZ DE MORAIS	049.082.128-45
JOSENILDA MARIA DA SILVA	079.382.314-52
AMANDA MEDEIROS DA ROSA	101.456.299-61
CAMILA COSTA MARCINIAK	106.329.459-23
INES DOS SANTOS	032.638.139-27
NILTON FRANCISCO BERNARDES	624.843.709-20
FRANCISCO ALVES DE CARVALHO NETO	010.818.848-51
JERANE DA SILVA BATISTA	872.400.502-97
FERNANDO LUIZ DE MATOS	093.963.669-78
JAQUELINE DE DEUS BRANCO	076.804.709-95
ELIANI FRANCISCON CECHINEL	000.258.939-71
HAZELEPONI JEMIMA SOARES	065.575.780-26
MARIA TERESINHA GOMES	495.370.839-34
ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	118.672.108-19
PRISCILA APARECIDA GOMES RODRIGUES	053.257.539-32
NIVEA PATRICIA MANICA	927.800.670-04
IONE BERG SOARES	665.693.209-63
TEREZINHA ZABOT	335.166.099-34
ALEJANDRO F. MALDONADO	012.226.679-08
KATIANA SOARES MENDES	027.723.259-70
ROSANE APARECIDA LIMA DE RAMOS COSTA	045.970.489-36
MARLUCE DE SOUZA OLEGARIO	093.009.849-85
SARA FIRMILITA CONCEIÇÃO VIEIRA	092.703.469-78
JUVENAL DIONISIO HAVEROTH	850.761.809-00
OLGA MARQUES	490.256.869-15
MARIA TERESINHA STAHELIN	443.228.529-04
MARCELA OBERZINER FERMINO	066.818.359-70
CLEIDE MARA STAHELIN	586.066.969-00
DEBORA CORREA MULLER	103.218.209-16
NALZI JOVINA GOMES	789.104.639-53
GRAZIELE DOS SANTOS DUARTE	065.923.619-21
GRAZIELE DOGNIANI DOS REIS	110.490.339.30
ELAINE APARECIDA MEIRA	042.026.139-70
SOLANGE JULIO	785.451.969-20
CYNTHIA SUELLEN VIEIRA VARGAS	060.173.059-30
EVA FERREIRA DE MATOS	024.196.839-94
HENRIQUE GOMES SERPA	118.996.079-60
LUCIANA GOMES	018.955.399-51
DEBORA DAIVANE DE OLIVEIRA ANDRÉ	051.603.909-10
LUZANIRA ALMEIDA FERREIRA MATIAS	029.333.379-32
ETIENE ELIAS DA COSTA	493.014.624-00

MARCOS GONÇALVES	722.787.229-72
CAROLINE FERNANDES DA SILVA	044.132.810-55
ANA PAULA MARTINS MAIA	081.400.989-34
VALDILENE DA SILVA ALVES	035.307.464.01
SILVESTRE ANDRE HEERDT	097.568.999-13
RUTH SANTOS DE AZEVEDO RAMOS	486.394.519-15
CELIO ROBERTO ZIMMERMANN FILHO	014.785.229-33
EVA FURQUIM DE LIMA	391.786.609-72
SAMANTA CRISTINA SANTOS	073.321.839-35
ARLETE SUZANA DE MORAIS CUSTODIO	063.573.959.35
CICERO ALVES DOS SANTOS	008.460.749-20
MARIA JACQUELINE INACIO	058.803.219-08
RICARDO DA SILVA FERNANDES	353.991.858-22
OLAIR APARECIDO CUSTODIO	933.097.569-49
MARIANA MUNCHEN DOS PRAZERES	981.396.570-34
VALADARES CARLOS SILVA	011.628.575-36
ROSALINA AMORIM	036.825.498-46
MARIA VERONICA CORDEIRO	010.736.779-31
CLEIDENARA GONCALVES BASILIO CORDEIRO	062.886.039-02

RUA ANTÔNIO NOTARI - PORTAL 1

NOME	CPF
FRANCISCO SANTOS DE SANTIANA	033.757.405-73
ANDREIA MONTEIRO DE ANDRADE	004.243.769-54
LUIZA MONTEIRO DE ANDRADE	337.107.839-68
MARIA CELIA MOURA SANTANA MATEUS	861.039.897-87
LURDES HILLESHEIM	028.320.019-71
JOICE MAIARA PEREIRA	010.952.149-85
FRANCIELE DE MOURA	075.903.989-50
MARGARIDA LEONARDO PAZ DE SOUZA	366.695.800-10
ROGERIO PAZ DE SOUZA	671.828.360-68
MATHEUS BRAYNNER DE LIMA SOUZA	155.124.454-30
TAYNA MARQUES AVELINO	139.657.084-57
SILMARI RUSSI	939.635.219-53
LUANA BRUNO DOS SANTOS	055.774.645-01
LEANDRA REGINA SOARES BAIONI	983.147.009-59
EDILSON DOS SANTOS	063.071.135-14
MARIA GORETTI AGUSTINHO	963.786.469-53
LUIZA JORGELINA MACHADO PINTO	500.966.800-91
JOÃO MARCIO PEIXOTO MAGALHÃES	068.223.183-56
GABRIELA EDLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	073.932.509-42
TANIA APARECIDA DA SILVA	599.298.399-68
FERNANDA PONCIO DE OLIVEIRA	079.159.579-02
CRISTIANA DOS SANTOS FARIA LUCHOAS BARÃO	965.318.352-49
LUANA NEVES QUIRINO	112.885.279-93
TIELLEM DOMINGOS DA CRUZ	935.795.942-49
KATIA REGINA BENTO	067.274.779-60
SOLANGE MARIA DUARTE DA SILVA	939.825.939-72
GRACY KELLY DA SILVA CORDEIRO	047.818.039-03
JOSE DO NASCIMENTO	914.770.779-87
JESSICA LIA PEREIRA	107.639.669.00
JOAO BENICIO FERREIRA	173.978.209-72
MARIZETE ALVES DA SILVA	708.945.399-34
JANAINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	069.866.589-90
ILZA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO DE LIMA	939.641.539-15
LEONARDO INACIO	078.590.289-99
ROSIMERE DOS SANTOS	070.314.139-23
MARIA LUKES DOS SANTOS E ALMEIDA	845.032.979-53
LAYS MADRUI CAPUANO	554.185.569-35
ALANA HIRGIA DE AQUINO MATOS	609.759.429.08
ANA CAROLINE MONTELL	099.024.219-62
TAMARA SARMENTO	067.019.869-27
JOAO MARIA FARIA	778.640.509-72
MARIA GLECIANA BARROSA SILVA ALVES	029.340.239-66
RAFAELA ROCHA DA SILVA	063.371.089-06
ELAINE FONTOURA DA SILVA	092.837.609-56
ALEXANDRA CESAR DA SILVA	010.875.309-38

ANTONIO COSTA ROSA	760.670.419-87
PAULO CESAR GONÇALVES	755.300.669-68
ELIANA DE ALMEIDA	385.602.998-23
NELI SORANZO	519.182.260-91
CAMILA DA ROSA	078.208.479-64
HUMBERTO CARLOS VENERA JUNIOR	010.018.349-75
JENIFER SCHNEIDER NEVES	099.593.669-57
ALEXANDRO CRESCENCIO	063.319.839-02
ROSANA LARA DO AMARAL	038.204.039-22
ROSIMARA FERREIRA	010.088.799-67
GISELE DE FÁTIMA CRESCENCIO EING	071.682.869-35
ERICA MARTA PINHEIRO	771.206.719-87
CRISLAINE BITENCOURT	043.145.759-05
PRISCILLA FRANÇEZ GONÇALVES	039.774.269-07
SANTO GOMES	296.391.909-34
RAQUEL HOFFMANN MIHALSKI	116.065.649-51
MARIA SALETE HOFFMAN	037.704.899-26
APARECIDA DONISETE C. BATISTA	138.352.701-68
JOSINALDO DIAS SANTOS	029.027.725-64
DERICK DOS SANTOS	092.722.649-95
CELIA MARIA SIMAO DOS SANTOS	767.936.569-53
MARLUCE CARDOZO DA MAIA	083.214.239-57
JEFERSON EVANGELISTA DA SILVA	064.788.543-37
MARLETE PEREIRA PEICHER	019.352.279-88
JEFFERSON DE OLIVEIRA	060.507.449-63
IVANILDA JULIA DE SOUZA	886.657.399-04
ROSALINA PARISI GRAF	033.009.299-54
SIMONE GOMES DA SILVA	109.022.024-30
FRANCISCA FERLY DA SILVA AMORIM	064.216.569-60
JESSICA FRANCIELE BARRETO DOS SANTOS	459.839.698-97
VIVIANE LUCENA ANANIAS DE ANDRADE	462.775.938-03
ZELI NOGUEIRA DA SILVA	312.924.969-91
MARIA LEILIANE GOMES AGUIAR	053.938.963-36
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO	030.606.733-14
DAISY FRANÇEZ	030.545.569-99
MARIA CRISTINA MATOSO AMANLILU	838.697.519-91
FRANCINI ANDRE PEREIRA	050.721.999-67
THAIS BANDEIRA LUZ	010.153.960-62
NELI RODRIGUES DE MORAIS	754.642.419-49
VINICIUS ALCANTARA KIBEIKO	065.717.849-76
RAFAELA EDUARDA FEJO LEAL SOUZA	037.505.170-88
EDEILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	035.571.755-70
ELTON DA FONSECA TELHEIRA	091.042.356.30
JOAO ANTONIO PAULO	021.056.389-37



JUSSARA DA SILVA ANDRE	052.851.169-61
ERISON JOSE MEIRA	091.035.259-37
GABRIELA FERITZ ROSA	124.096.259-24
VERA LUCIA AMORIM	800.706.479-68
RODRIGO LUIS KROENKE	038.133.599-21
KELLY CLEIDE BECHER PRETO	090.148.339-70
LUCIANE APARECIDA DE LIMA	046.556.629-48
LEONORA RODRIGUES DE RAMOS	781.568.409-25
MARIA ANGELA MOTA MOREIRA	026.710.665-38
IZABELA DOS SANTOS FERREIRA	077.459.225-77
GISLAINE MESQUITA ANDRADE	073.909.459-90
PAULO ROBERTO MOREIRA	426.125.279-15
MARIA ADRIANO MOREIRA	044.156.999-44
FABIANA APARECIDA BONELE GREGORIO	902.747.179-72
RITA GABRIELA MIRANDA DE SOUSA	006.325.712-25
ROSILENE AMORIM FARIAS KIRST	083.785.569-13
FRANCIELI ALVES DOS SANTOS	006.746.249-98
MARIA ROZIMAR M D NASCIMENTO	915.667.034-68
MARCIA MEIRELES FARIAS	126.045.324-33
REGINALDO PEREIRA	034.900.359-92
BRUNA VAI FN7A DE SOUZA	064.010.019-29
ZORAIDE MONTEIRO SILVA	015.015.445-35
GILVANIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	931.982.804-00
THAINA DO NASCIMENTO SCHNEIDER	104.668.089-76
THALITA DO NASCIMENTO PEREIRA	123.660.429-65
GABRIELLA BRANDÃO XAVIER	031.513.832-70
SAMANTA APARECIDA SANTOS DA SILVA	381.701.958-02
LUISSES FERNANDES DO AMARAL	770.898.042-91
BRUNA RODRIGUES DE MOREIRA	091.080.069-67
CAMILA ESCARVIN	127.519.009-09
PRISCILA DAIANE PEDRO ROSA	080.946.519-11
NADIA MAGALI SIGOLINI PEDRO	019.619.149-13
SANDRA PADILHA	039.865.559-60
MARCOS VENICIO MELLIES	799.666.409-91
SOLANGE DA SILVA MORAIS	025.160.422-56
DORELENE ALVES DA HORA SOARES	011.327.002-05
MARCIA PAVIANI FERREIRA	294.010.668-48
TAYNAR PEREIRA DA SILVA	109.296.604-80
DENISE FONSECA TAVARES	286.843.972-15
TELMÁ NOGUEIRA MORAIS OTERO	756.150.002-91
PAULA FABIANA ROSA	064.480.559-59
ETENI ELIAS DA COSTA	622.742.104-97
ADILSON MENDES	040.870.109-96
EDSON VERISSIMO DA ROSA	057.524.279-59
GABRIEL MESSIAS DE JESUS BRAGA	134.744.387-86
JOSE ROBERTO SANTA ROSA ROLDADO	598.352.142-04
IVONETE BORGES DA ROSA	809.387.449-68

THIAGO FIDENCIO	089.369.699-43
RENATA KELLY DE OLIVEIRA	939.554.569-00
ANTONIO CARLOS LAURENTINO FILHO	068.506.029-26
CLAUDIA DE ANDRADE MENDES	060.314.169-21
LOURIVAL FERNANDES AVELAR	032.867.149-50
ANDREA MUNIZ	710.909.679-34
SILVIA ANDRE DA SILVA	687.270.549-34
FRANCISCO CESAR RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	106.159.509-90
FRANCISCA LARISSA BARBOSA DA SILVA	132.704.364-59
LUCAS EMANUEL DE PAULA	095.951.409-02
DAYANE DE PAULA CASTRO	147.988.467-75
PAULO SERGIO DE PAULA	871.807.589-49
WESLEY HENRIQUE XAVIER GAMA	116.287.869-06
SAMYLLA YSMARANE EISHA DE SOUZA CAVALCANTE	051.539.931-08
THAIS GRACIELA DOS SANTOS QUERCHER	047.019.130-90
JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	110.615.449-58
PIERINA FATIMA BATISTA DA SILVA	844.898.809-44
AIDA TRINDADE	338.401.051-53
MARCIO EDEMIR SANTANA	007.552.329-92
FABIANA DA SILVA KUNZLER	065.213.059-30
EDSON CARLOS FAIAL	753.590.229-49
ROSINEA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	831.597.622-20
MARIA V. MARTINS CDELO	723.706.532-72
SEBASTIAO ORLI BARBOSA	673.289.979-15
ALEF DA ROSA BARBOSA	094.912.099-57
ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	221.527.008-05
ADILMA MARIA DA CONCEICAO	079.647.374-90
DINIFER SILVA DOS SANTOS	072.345.959-29
JESSICA DA COSTA	087.611.229-71
FERNANDA FERREIRA DE FARIA	086.640.099-02
MARIA JESSICA ELIAS RODRIGUES CORREIA	080.429.893-95
CHANA CRISTINA LAMEGO ANTERO	006.793.869-03
FABIO LUIZ ALVES DA SILVA REIS	052.547.277-05
SONIA MABEL SANABRIA AVALOS	013.517.829-08
WILSON DE ANGELIS	169.406.998-21
THIELLY SANTOS DA SILVA	071.272.615-20
SILVESTRE SOUZA DO NASCIMENTO	602.395.902-44
CRISTINA PEREIRA CARDOSO	417.562.528-31
ELLEN MIRIAM CARMO MARTINS	412.650.168-10
IGIA GRACIELA RAMOS FRANÇA	838.696.389-91
LEO Jairo RAMOS DA SILVA	860.952.475-27
MARIA LIRANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	092.666.538-37
LUCIANA GERONIMO DA SILVA	101.911.564-50
ROSIMARI PEREIRA HERMES	046.681.269-85
ANGELICA DE OLIVEIRA	082.260.999-19
KAUANA REGINA HERMES	131.707.279-07

VANESSA DOS SANTOS FLORES	061.014.819-21
GEOSARA ROSELEI DA ROSA PINHEIRO	032.442.249-03
NEIDE MARTINS DE LIMA	132.128.308-32
MAIARA ALESSANDRA MELO DA SILVA ARAUJO	095.240.059-64
LUIS FELIPE DE SOUZA AVILA	083.261.679-67
WILLIA RAMIRES FARIAS	051.133.409-52
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	030.256.699-28
LUCIA MARA SANHIINDO DE SANHUDO	718.815.130-34
APARECIDA BARBOSA	056.703.629-09
JOSE NEDECIR MARTINS LOURENÇO	670.639.009-78
LEONARDO LIMA DE MENEZES	049.890.959-01
MARIA HELENA GONÇALVES DE PAULA	005.237.689-31

COMUNIDADE BEIJA-FLORES - PORTAL 1

NOME	CPF
NILVA MOTA DE SOUZA	892.665.609-87
ADENIR ODELLI	005.961.639-32
ADRIANA DA SILVA CARDOZO	009.329.269-99
EGNALDO GOMES DA SILVA	712.682.204-93
ALINE CELINA DE ALMEIDA	011.762.789-59
ALINE RIBEIRO DA SILVEIRA	370.934.818-84
ANA PAULA BONFANTI	086.242.929-30
ANA PAULA FAGUNDES DA ROSA	854.893.360-72
ANIELE DA SILVA NERE	065.753.474-95
CLAUDIA MARIA DA ROCHA	166.400.314-26
CLAUDIA REGINA VOIGT	821.862.609-30
CLAUDINEI BEZERRA NUNES	103.460.719-76
DARA APARECIDA AMARAL RIBEIRO	113.113.859-75
DELANE BORGES MARTINS	444.038.168-51
EDUARDO DE JESUS MIRANDA	488.093.495-04
ELOINA CORREA DUARTE RIBEIRO	087.619.249-54
EVERSON ANTONIO DA SILVA	801.072.199-99
FABIULA DA LUZ VIEIRA	108.446.649-01
GEMESON JOSE GALDINO DA SILVA	166.877.274-43
INDIANARA ANTUNES CASTANHEIRA	116.646.799-60
JAILTON NUNES DE AZEVEDO	173.487.948-31
JOSE AILTON NASCIMENTO CORREIA	825.674.175-91
JOSE HENRIQUE RAMES	796.242.609-82
JOSE PAULO DA SILVA COSTA	116.835.694-66
JULIANA MENDES DA FONSECA DOS SANTOS	028.307.039-01
LAILA MARIA DA SILVA LINS	018.931.283-18
LUCIANE FERREIRA DE AMORIM	092.576.259-82
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	058.788.814-89
LUCILENE FRANCISCA TAVARES VICENTE	072.686.564-83
LUZ ADIELA FLOREZ SANTA	801.316.289-33
MARCIA MARIA COSTA	066.644.604-08
JOSE HEWERTON PEDRO FERREIRA DA SILVA	106.014.344-55
MARIA MARGARETE INACIO	970.556.119-20
MARISANE APARECIDA FRANCISCO	076.472.919-55
MONICA CORVALAN	079.731.834-40
MONICA MENEZES DA SILVA	013.075.665-29
NATACHA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	109.529.529-20
NELSON LEITE	775.868.409-20
PRISCILA DOS SANTOS REIS	025.874.055-55
ROSANGELA APARECIDA HONORATO	010.748.769-11
SANDRA SILVA DE AZEVEDO	112.242.969-12
SHIRLEY DE SOUZA VENANCIO	090.182.949-85
TAMIRIS DOS SANTOS	092.555.979-22
TANIA HELENA SCHNEIDER	009.627.959-17
VALÉRIA SILVA DE LIMA	064.288.944-36
VALQUIRIA GOMES DA SILVA ARZENA	058.288.344-01
VALDILEA DE OLIVEIRA VIDAL	587.785.942-00

WILSON JOSÉ DA SILVA	083.981.204-36
CLEUZA REGINA DOS SANTOS	942.227.209-25
AMANUJA GABRIELE DOS SANTOS	131.290.789-40
JOCENI CARLINHOS DE SIQUEIRA	893.583.769-53
MARIA FRANCINEIDE PEIXOTO CORREIA	039.084.643-85
GENESIO DO NASCIMENTO	460.532.479-87
IRIS COSTA SANTOS	116.835.244-46
SANDRA ESTEVÃO DA SILVA	914.716.219-87
ANDRIELI RIRIFIRO	099.342.689-56
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	135.652.554-71
MARCIA DA SILVA CORREIA	047.900.584-25
FERNANDA MARIA DA SILVA	078.948.544-33
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	480.906.034-91
VALQUIRIA BEZERRA NUNES	033.787.284-85
REUNICE CABRAL DOS SANTOS	087.260.376-88
ROSELI DE FATIMA TABORDA	040.295.069-09
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	028.950.975-00
INDIANARA ODAIL PEREIRA DE SOUZA	081.709.739-29
JOSE ITALO DOS SANTOS	118.490.489-83
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ZACARIAS	053.827.999-03
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	015.576.434-90
DANIFI F. MARIA DA SILVA	712.666.724-86
CLAUDETE MASSANEIRO	035.955.779-14
DOUGLAS SAMUEL DA SILVA GOMES	115.087.219-55
SHEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA	096.629.154-94
SABRINA ALEXANDRE BARBOSA	122.975.954-92
MARIA ELIZETE DE SOUZA	021.720.305-11
ROSILEIDE FELIPE DA SILVA	077.730.554-24
TAINA VOIGT FUZINATO	070.502.829-10
ELISIANE MICHELE NUNES SILVA DOS SANTOS	034.733.360-50
KARLA DANIELI JARDIM	084.331.039-11
DANIELI MOURA DOS SANTOS	012.523.439-22
JOELCI DA SILVA DE MOTA	004.480.905-03
BRUNA SOUZA DE JESUS	037.836.195-30
VFRONICA BORGES MARTINS	154.790.089-00



ROSIMARE GOMES	085.843.229-30
RODRIGO VITAL DO NASCIMENTO	130.452.729-83
MARIA EDUARDA RIBEIRO	121.778.619-85
ROSIMEIRE MOURA DOS SANTOS	024.064.175-22
JOSE VALMIR BESERRA DE MOURA	840.031.033-00
PRISCILA BONFANTI	112.694.189-12
TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	087.842.369-90
FLAVIA BONFANTI	119.025.259-73
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	663.221.625-00
VANIA FUZINATO DO PRADO	067.050.099-26
SIMONE CAITANO DE LIMA GONÇALVES	926.100.210-66
CLAUDIANA DOS SANTOS	080.180.084-69
ESTER VITAL DO NASCIMENTO	479.471.068-27
JESSICA JAINE DOS SANTOS	121.856.339-70
ISMAR AUGUSTO DA SILVA	008.558.114-39
SULAMITA VITAL DO NASCIMENTO	130.317.799-40

CICERO PEDRO DE OLIVEIRA	010.971.584-54
MARIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA	886.749.089-34

RUA IRINEU MARIA - PORTAL 1

NOME	CPF
SILVINA REGINA DA SILVA	080.331.789-14
VANDERLEI WOLF	823.989.179-91
MARCIO DE JUSTE	008.375.869-71
MARIA TALITA PEKOTO MAGALHAES	084.934.103-57
BRUNA PAULA BARBOSA DA CRUZ	098.238.989-28
MARIA EDUARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	136.235.829-05
ROSELANE MARIA DA SILVA	099.011.619-08
CAMILA MARIA THOMAS DOS SANTOS	090.092.769-31
SEVERINA MARIA DOS SANTOS	060.950.344-85
VALMIRA DA COSTA	939.794.609-91
MATHEUS HOLANDA DE OLIVEIRA	088.328.232-82
ALVINA DE SOUZA	798.583.849-04
IRENE EUDORIA DE ARRUDA	056.443.414-02
CHAUANDA G CARDOSO	144.894.379-51
JOSILENE IRENE DE ARRUDA CARDOSOS	083.277.959-88
MARLON KELVIN OLIVEIRA	105.790.269-14
EDIZA MARIA DO NASCIMENTO	052.039.604-96
ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	623.313.960-00
THAISE ROBERTA AMORIM	094.528.929-43
VANESSA DE OLIVEIRA DE VARGAS	094.510.079-54
MARIA ROSANGELA DA SILVA	080.270.749-16
MICHELE CORDEIRO LOPES	045.174.169-25
SIMONE DE OLIVEIRA	049.259.089-36
CLAUDILENA DA SILVA BARBOSA	153.349.138-07
JOSIAS PINHEIRO VOGT	090.975.429-28
JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	068.481.069-10
MARILENE TORQUATO	110.756.899-45
CARLA GEOVANIA SOARES FERREIRA	132.782.774-30
JAQUELINE DA CUNHA RODRIGUES	081.225.839-41
SHAIANE GOMES TEODORO	151.983.899-94

DORALINA DE FÁTIMA DE CAMARGO	038.192.619-23
FRANCILEI THAIS DE ALMEIDA	088.470.149-21
VANDERLEI HENRIQUE	051.745.999-05
PEDRO LAURO FERREIRA DA CRUZ	939.893.699-20
LIANA FRANÇA DA SILVA	133.083.059-84
ROSIANE PAULA BARBOSA	684.579.872-91
JAIR JOAO DA SILVA	101.520.454-65
LILIAN JACINTO DA SILVA	025.400.489-00
MARCELO VOGT DE ANDRADE	061.159.389-02
JULIANE GOMES SALES SANTOS	054.757.885-70
RANIELE DOS SANTOS	079.290.859-70
EUSANGELA BEATRIZ DA SILVA	075.018.284-80
NAYARA NOGUEIRA DA SILVA	063.489.709-81
ANA LUCIA CARDOSO CAMARGO	006.501.749-84
SIRLEY STRELOW	714.885.709-06
ELIEU DE LIMA PINHEIRO	889.457.012-40
SALETE DO CARMO RIBEIRO	694.691.239-20
LAYDIANE CAMILA	066.286.849-89
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	035.417.960-81
FRANCISCO OLLIER DIOSIENES GALDANHA	430.638.533-72
CARLOS ROBERTO FARIAS	485.190.109-63
REGINA DE OLIVEIRA CABRAL	069.555.820-70
NAIARA ELOÍZA DOS SANTOS	116.761.369-40
MARCOS BITENCOURT DOS SANTOS	038.083.545-26
ARIANE CAMARGO PORTELA	096.545.309-02
JESSICA MAYRA DRANKA	076.681.679-40
ANDREIA APARECIDA BORGES	892.746.609-87
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	082.259.899-02
DABIANE CAROLINE POST DE SOUZA	079.099.819-02
GRACIA EVAIZA DA SILVA	039.271.119-78
RIDO GALDINO BARBOSA	498.603.464-72
EUSANGELA DUARTE MARTINS	053.298.159-67
IZONETE TEREZINHA BASTOS DUARTE	828.438.059-53

ADRIANA PATRICIA FURTADO DA ROSA	032.289.599-63
AJLIANO DE SOUZA ESPINHO	388.186.619-23
RAFAELA ESCAVIM	079.494.599-40
EDICLEIA POTERHO MEDEROS	079.811.360-14
MICHELLE REIS	121.788.239-80
ELIZIANA ROBERTO SOARES	052.973.899-93
AMARILDO BEZERRA DA SILVA	902.873.219-34
ROSEMEIRE APARECIDA DE MOURA CARVALHO	123.481.828-70
DANIELA FELICIANO FERREIRA	026.488.809-01
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	830.779.384-72
MARINA SOARES HOUZEIRA DA SILVA	890.493.144-68
RAQUEL DE SOUZA DA LUZ	079.218.039-33
JANEIRE MARIA FERREIRA	027.396.184-50
CÉLIA VITORRIO	896.633.379-59
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	071.608.754-51
JOSÉ DE BORBA	311.943.702-24
ANGÉLICA DE BORBA	074.712.499-07
ELIANE DE BORBA	039.230.879-07
ALICE DE BORBA	061.948.129-31
SANDRA APARECIDA FURTADO	817.517.239-29
MARINA REGINA SOARES	018.303.389-79
DOUGLAS HERCÍLIO FURTADO	037.899.749-21
WELTON MARCEL SIMAS	090.262.419-61
APRIANI CAROLINI DA SILVA	101.984.499-09
STEFANY APARECIDA BRUNNER DE OLIVEIRA	048.932.089-02
ELIANE ALINE MENDES DE LIMA	045.329.824-23
AGNALDO DA SILVA VIEIRA	043.629.609-08
MARSAIRETH SOARES	543.813.609-00
REGIANE DOS SANTOS GOMES DANTAS	040.638.174-39
IRACI LUIZ DOS SANTOS	087.584.489-87
LARIANA OLIVEIRA	854.441.589-91
MARILDA LUISA MERLO	521.289.139-00

VANESSA ROQUE DA SILVA	084.434.018-81
FRANCINETE PEREIRA DE FREITAS	811.929.372-87
ADRIANO VIRGINIO	314.738.489-02
MARILINE CARVALHO GUIMARANS	109.912.429-44
JACQUELINE DE SOUZA LARANJA	100.900.689-90
EDUARDA MARIANA C. FERNANDES	119.676.380-50
DIVIELLA DE SOUZA DE CRISTO	480.876.628-14
YANARA FRANCIS DE ARAUJO	025.821.589-09
ALESSANDRA N. NASCIMENTO	023.778.120-40
BRUNINA NATHANIELLY DA SILVA MORAIS CORDEIRO	078.293.604-70
MARIA JOSE SILVA	828.017.719-94
BRÁULINA DAS NEVES SANTOS	388.079.721-68
MAGALI DAS NEVES SANTOS	842.489.729-83
HELENA LUIZ SOARES NETO	026.867.789-01
LUCAS DOS SANTOS	106.741.999-73
SANDY FERREIRA SILVA CARVALHO	067.189.523-09
JERISON NETO	885.142.219-79
SEBASTIAO NETO	233.944.129-00
ELIANE IVANIR MONTELL	880.965.249-20
ROSELY LAYSSA DA SILVA	108.305.829-20
KETELIN MARILIA RAARDOS	096.146.990-67
SÉRGIO REBELO	811.988.899-15
HELENE SOARES SANTOS DA SILVA	050.044.219-34
SRIELI MARIA RIBEIRO SANTOS DOS SANTOS DA SILVA	394.659.879-48
ANA PAULA REZENDE	080.397.210-01
MÁRCIA DUARTE MONTEIRO	207.457.100-67
NORMA MARIA VITORIA C. TONELLO	126.147.019-43
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	010.639.823-39
ELIZIANA ANDRE	853.214.799-20
DENISE VIEIRA	023.390.129-40
EDES HERCÍLIO FURTADO	748.817.379-68
ZULIANNE LOPES	048.637.379-46

DIANE MARIA JARDIM DA SILVA	137.687.119-47
MARCO BARBOSA RODRIGUES NETO	134.488.600-57
MARILIN APARECIDA LUIZ	009.444.114-85
ANDERSON ALVES DIAS	379.916.418-20
MARCO ANTONIO SANTANA DA CRUZ	249.977.203-00
CLEONICE APARECIDA DE SALES	029.023.899-09
EMILIANE CARIAS POPO DE ALMEIDA	067.602.779-28
DIRELSON OLIVEIRA S. DE MOURA	081.286.840-67
ADRIANO ANDREIA DE SOUZA	736.717.872-80
MAGDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	054.140.453-50
ANTONIO LUIZ FACHINI	743.489.809-53
EUZARETH MARARA DA SILVA PEREIRA	039.703.602-30
MARLENE COSTA DE OLIVEIRA	648.706.004-48
EDITE DA APARECIDA VELOSO	898.410.009-97
RAQUEL SCHIFFER	087.075.089-43
CASSIA MARLIET FRANCO	499.383.009-59
TERESA SANTOS DA SILVA	723.203.739-00
LETICIA CRISTINA TARANTINI GRANADO	065.987.829-05
NEARTE ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO	053.101.899-41
RODRIGUES RODRIGUES PINHO	849.483.849-09
WALLER RODRIGUES DA SILVA	370.944.814-86
LUCAS DE FARIAS	084.699.249-01
JOÃO FERREIRA SOARES	074.664.974-48
ALINE APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO	077.350.189-09
MATHEON ESCOLIN	006.217.779-40
ROBERTA DA ROSA DE OLIVEIRA	013.137.790-10
KATHLEEN DE SOUZA GASTALDO	099.288.399-90
MARTA INES DE CARVALHO RODRIGUES	818.220.270-04
OSILENE REIS	608.701.019-23
KARINA RIBEIRO MORGANESI	289.459.879-13
GRACIE KELLY TAQUES KOPROVSKI	051.549.059-43
MILTON CESAR CUNHA	999.853.769-91
EDICARLA SILVA DOS REIS	995.143.699-05



PATRICIA RAJIANO PEREIRA	029.353.029-26
MONIQUE GOEDI DE MATOS	237.332.239-40
GIYVANA DANIELA LUBRICH	745.207.806-00
VALMIR PEDRO FERREIRA	739.471.749-13
ROSALINA FERREIRA	908.245.719-21
LEO MARCELO NETO	330.355.739-44
SARAH RAQUEL LAURA DE ABREU	106.937.439-30
REINALDO MARTINS	381.414.939-88
TAMARA IVONETE MACANIBRO	839.499.109-39
TUANA PAULA POMBIANO COLISSAU	038.373.469-30
ALINE SANTOS OLIVEIRA	340.953.478-28
WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	084.814.019-17
KETHINNY CRISTINA DO ROCHA	137.357.889-85
SILVANI TRONBETTA	037.011.640-23
CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	073.208.989-64
ROSILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	806.703.199-91
WALDIR JOSE MUNIZ	250.527.649-87
LUCIVALDA MARIA DE ARAUJO	086.727.274-88
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	081.611.939-21
ISABEL OLIVEIRA SANTOS	096.642.778-80
EVELYN ESTER BARBOSA SANDRES	048.806.041-55
ELIVIANETE DE OLIVEIRA SOARES CANTOARA	405.293.464-34
MARIA KINETE ALVES	100.367.789-79
IZOLDE MADEIRA MENDES	887.891.529-91
VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA	074.604.049-00

VIVIANE ROUSSENOQ DE SOUZA	020.792.459-70
ALMIR ROGERIA SCHNEIDER	044.442.709-00
MARIA MARLENE ALVES FERNANDES	758.986.759-49
ASAMY NARDES	063.925.119-62
LUAN BORGES FAGUNDES	113.128.739-81
ANDRESSA KRUGEL LIMEIRA FARIAS	138.896.207-10
EDILEIA ALICE ROVER	032.618.789-83

RUA CARLOS LUIZ STRINGARI - PORTAL 1

NOME	CPF
NEIVA VICENTE ELIAS	068.271.619-78
FRANCISCA TAIANE GOMES CARNEIRO	063.137.533-30
LUANA JACINTO JOAO	090.172.379-70
IRANI NUNES	004.942.729-61
CICERA COELHO DE SOUZA	458.461.382-68
PATRICIA NUNES	066.687.579-01
ANA PAULA SANTIAGO	075.883.199-41
CLAUDIRA SILVA	007.199.823-28
SOLANGE ANTUNES	051.158.839-96
JULIO CESAR CANDIDO BORGES	037.728.753-94
ANA CAROLINA RAYZEL	061.424.499-41
GISLAYNE DA CUNHA ROUSSENOQ	042.159.349-07
KARINE ZEFERINO SCHNEIDER	089.988.739-23
ANAIR SENA	659.894.220-91
LINDAMIR RIBAS CLAUDIANO	624.844.949-04
JAIR VIEIRA MARQUES	367.433.700-34
JEOVANIA PINHEIRO NEGREIROS	031.711.253-82
EUSANGELA HAVEROTH DIAS	039.585.679-59
ADAIR HERNANDES NUNES	747.611.539-20
JOSIANE DOS SANTOS CARNEIRO	009.769.399-59
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	075.038.873-01
EWTON PEDRO SILVA FERREIRA	106.014.334-83
JACSON COELHO LOPES	065.272.875-85
SANDRA REGINA DOURADO DA SILVA	524.641.641-00
LARISSA DA SILVA	053.668.419-76
ROSANGELA ANDRADE	061.686.229-69
DENILSON OTAVIO SABINO	071.747.659-63
SAMUEL CORREIA	814.968.939-72
JEFFERSON ARAIAS DA SILVA	063.051.703-71
DAYANE MARQUES DE LIMA	373.235.908-50
BRUNA MARIA GONCALVES	086.091.569-74
MARIA LAURA FREITAS	785.671.309-72
EUSANGELA SILVA LIMA BRUM	002.503.871-07
ADVANEIDE MARIA DA COSTA	330.536.068-28
ALEXANDRE TORRESANI	060.763.259-33
SABRINA RAFAELA MOREIRA MARQUES	032.413.140-22
ARYANE RODRIGUES FREIRE	043.981.230-59
FRANCISCO FABIO DIOGENES SALDANHA	005.584.953-87
JULIA MARIA CASTILHOS DE SIQUEIRA	036.374.379-02
JACIARA SILVA MONTEIRO	016.813.235-40
BEATRIZ SILVA MALHEIRO	060.014.785-11
CARLOS DA SILVA ARAUJO	792.765.989-87
BRENDA JUCA DE SOUZA	093.136.639-96
ROSELI RIBEIRO	020.563.579-25
FERNANDA MIRELI VIEIRA MONCALVES NUNES	014.677.630-55

ALINE MAELE DOS SANTOS CORDEIRO	068.841.879-13
NATANA KELLY CIVA CAURIO	103.996.049-95
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GUILHERME	060.479.465-77
FABIO LA JULIETE DO ROSARIO	078.118.429-04
MARLENE TERESINHA PONCIO DE OLIVEIRA	627.223.449-04
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	080.646.849-19
JANEIDE MARQUES DE MELO	967.209.562-72
SARAH CRISTINA ANDRADE DA LUZ	144.330.839-09
HELOISA FERREIRA DA COSTA	110.697.109-46
SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	025.388.770-40
EUNICE MARIA CARDOSO	023.918.759-83
JOAO HENRIQUE DA CUNHA	112.814.689-40
KESIA INUBIA CAXIAS PAPA	050.098.369-04
VANIA FERNANDA ROUSSENOQ DO ROSARIO	038.032.049-50
IVONE FERNANDES	398.182.769-49
ALISSON MANOEL CUSTODIO	125.329.109-84
MARCELI DOS SANTOS CORDEIRO	058.638.859-12
BRUNA DA SILVA BARBOSA	601.223.480-52
YEXENIA DOMINGUEZ GARVIN	802.497.079-18
GILCICLEIDE DOS SANTOS ARAUJO	687.232.535-68
NEILSON DA SILVA	976.166.219-53
TATIELE DA SILVA DE MENDONÇA	043.403.930-61
JESSICA DOS SANTOS LUCIANO	114.933.619-61
MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS WITHERS CRISTOVAM	040.372.179-29
DANIELA VIANEILI RONCALHO	107.931.339-71
TAINARA FATIMA DE BONA	035.709.640-19
TATIANA RODRIGUES LINK	888.972.060-34
CLEIDE PANAS DE SOUZA	054.490.349-89
MARIA CHATZIANTONIOU MANDRICK	011.290.329-06
JOCELINA GONCALVES BARROS	748.763.251-20
ELIZETE TELES GUIMARAES	021.995.079-20
LUIZ CARLOS RODRIGUES	030.995.138-87
MARVELLEN SAIVA POSSAMAI	058.929.229-36
ROSANE APARECIDA FERREIRA COLLAÇO	053.409.279-97
JULIA FERNANDA ROUSSENOQ	118.209.019-20
SARA VARELA DA ROSA	106.654.029-29
MARION NAONIBEDA SILVA	960.826.749-87
VALDEVINO FELISBERTO	423.529.839-91
ELIANE APARECIDA DE SOUZA FELISBERTO DE LIMA	066.565.149-01

CLAUDIA REGINA GONCALVES	886.925.319-87
MARIA MAZILDA DE BORBA	635.338.399-15
MORGANA HELOISA DA SILVA	079.605.899-76
SADIANA VARELA DA ROSA	080.172.359-26
ADONAI BERNARDO DA SILVA	055.889.163-28
EVERY DA SILVA	066.182.543-45
ANA CAROLINA SILVA	076.124.529-44
KATIA ANGELA COSTA	040.027.829-48
IVONE MARIA DE LIMA	180.005.548-01
NILZA CUNHA DA SILVA	004.651.189-09
NEUSA CUNHA	009.091.809-62
DEBORA BRASIL BERTO	058.794.639-31
GABRIEL MARQUES DA SILVA SOARES	086.375.159-83
ELIANE MENDES DIAS	380.248.098-85
DAIANA TAIRINI DE SOUZA PINTO	085.116.099-97
KELLY FRANCINE DE OLIVEIRA GARCIA LOPES	017.995.350-88
FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO	407.468.718-64
MARIA RITA PEREIRA ALVES CUNHA	702.738.634-87
CLEUCI VILANOVA	052.344.399-41
MAIRA NERES DA SILVA	055.007.505-00
MARLENE DE MATTOS PAZ DOS SANTOS	779.386.909-53
EDINA PAZ DE AVILA	060.898.809-06
LUCIANO SANTOS DA SILVA	008.624.255-57
SOLANGE MEURER	011.652.129-51
FRANCISCO JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	034.399.692-82
CLOVIS ADRIANO COELHO	420.691.659-49
MARCOS VINICIUS ROCHA PEREIRA	072.229.152-30
GILMARIO DA SILVA MONTEIRO	002.472.752-04
ANNA RFATRIZ DE AVILA	144.167.029-83
JULIANO GONZAGA	026.808.346-07
CONCEIÇÃO DA ROSA FREITAS DE BORBA	291.487.869-15
MARIA KALIANE ALVES CUNHA	046.868.099-32
DILMA DIAS CORREA	846.735.679-00
KELI TATIANA DA CUNHA ALVES	003.733.509-02
BEATRIZ NATALY BASTOS GEHRKE	081.631.519-19
SOLANGE RODRIGUES APOJINARIO	052.679.559-06
ELIANE APARECIDA PIRES DA CRUZ	050.699.369-80
DIÊNACIR MEIRA	420.357.919-87
GABRIELA CRISTINA MENDES	098.473.319-10
GRACI DA BARBOSA DE LIMA SILVA	913.403.064-08
CLAUDIA SOFIA OLIVEIRA	070.942.262-84
PAULO RICARDO DOPPER	012.363.550-08
MAURILEIA ANDREA ZIMMERMANN	064.260.729-07
FERNANDA OLIVEIRA MATIAS	086.333.229-35
NEIDE APARECIDA LITS	004.988.199-51
ERODI CORREA	828.669.109-15
DAVI SERPA	641.473.129-34
AMANDA KAROLINE DE ANDRADE	060.523.759-06

CONDOMÍNIO BUGANVILIA - PORTAL 1

NOME	CPF
MILTON JOAQUIM DE JESUS	515.313.569-15
MARTINELIA CASAS	005.355.489-23
EVA NAIR GONCALVES	035.147.619-90
ELISA VIEIRA FLORIO	005.069.369-70
GEOVANA CRISTINA QUINTINA	130.642.269-83
CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	016.776.649-08
ANA CLAUDIA DA SILVA DIAS	230.569.788-07
LETICIA APARECIDA DE CASTRO SABINO	051.490.529-81
ELIZEU STOLFO DA SILVA	592.375.039-20
VALDENIR JOSE GESKI	611.070.859-34
FI AINF APARECIDA ANDRIANI	016.609.399-81
LAUDENIZE TRENTIN BEM	118.523.889-73
BERNARDETE APARECIDA FERREIRA LARSEN	420.669.399-72
CHARLENE FONSECA SALDANHA	335.808.978-96
MARENICE ZARZYCKI	942.570.270-53
MARLENE DE MORAES DE MELLO	547.072.609-04
PATRICIA CRISTINA CASPERS RENNER	056.925.299-71
ALBA LUCI MOARES	800.813.989-72
CAROLINE LIMA ROLIM	995.923.040-68
MARCIA GALERA FRIGHETO	743.649.360-49
ROBERT MUNHOZ RIBEIRO	287.919.708-22
GESEBEL KARINA TOMAZ LOPES CUNHA	080.766.689-05
LUIZANA IMETON PLETZ	005.537.039-00
JULIANA DE OLIVEIRA WENDHAUSER RAMOS	048.571.729-84
SOFIA MARA RODRIGUES BRITOS	020.567.939-03
KESIA CRISTINA OLIVEIRA FREIRE	814.064.010-72
LAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	052.306.989-85
LENISE GUIMARAES COSTA	005.625.319-07
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	007.013.170-43
SUELI BAZILIO GOMES	075.178.587-73
KATYANE TAMIRES DE FERREIRA	059.877.529-30
PAYANE CARNEIRO DE ANDRADE	025.978.123-16
CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO	044.009.049-03
LUCIANA SANTANA DA SILVA	045.732.649-77
LENIRA DE LIMA PEREIRA TRAVASSA	714.813.389-00
LEDI CASSEL PERSEK	550.613.890-34
CARINA CUSTÓDIO PAULO DOS SANTOS	007.156.089-08
JACQUELINE DE FARIAS PINTO	351.719.708-40
ANA PAULA DE OLIVEIRA SALVADOR WALDHAUER	053.535.209-39
LIDIANE DOS SANTOS RUFFINO	067.851.949-89
ALAUDE MARISTELA MIELES	028.724.699-07
AMANDA COLLAÇO DE LIMA MACIEL	618.905.539-72
AMANDA REGINA KLAAR PIVATTO	079.222.679-83
MAGALI COUTO STUMPE	054.183.049-18
ADRIANI RECH VIEIRA	953.182.679-04
DENISE ROSA DO NASCIMENTO GIL	069.204.579-11
	022.807.889-00



Município de Itajaí Rua Beneditinos, 200 - Centro - CEP: 81204-000 - Itajaí - SC Fone: (51) 3322-1111 Fax: (51) 3322-4039	Internet: www.itajai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@itajai.sc.gov.br Data de atualização: 07/06/2023	Página 107/12
---	--	------------------

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento

Filtros utilizados

Elemento - Igual: 40 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Detalhamento de despesas - Igual: 1 - Auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor - Igual: 3000,00 até 3000,00
Unidade gestora - Igual: 1 - Município de Itajaí
Movimentação - Período: 01/05/2023 até 12/06/2023



ERRATA n° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO a relação nominal e planilha da Rua Carlos Luiz Stringari - Publicada no Jornal do Município - Edição n° 2671 - 05 de maio de 2023 - Enxurrada 23.03.2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social informa a seguinte retificação da relação nominal e planilha da Rua Carlos Luiz Stringari, Publicada no Jornal do Município - Edição n° 2671 - 05 de maio de 2023, nos termos do art. 1° do Decreto 12.961/2023 (Jornal do Município Edição 2669, de 03 de maio de 2023, para viabilização do valor de R\$3.000,00 (três mil reais), passando a vigorar a seguir:

NEIVA VICENTE ELIAS	068.271.619-78
FRANCISCA TAIANE GOMES CARNEIRO	063.137.533-30
LUANA JACINTO JOAO	090.172.379-70
IRANI NUNES	004.942.729-61
CICERA COELHO DE SOUZA	498.461.382-68
PATRICIA NUNES	066.687.379-01
ANA PAULA SANTIAGO	075.993.199-41
CLAUDIRA SILVA	007.199.829-28
SOLANGE ANTUNES	051.158.839-96
JULIO CESAR CANDIDO BORGES	037.728.753-94
ANA CAROLINA RAYZEL	061.424.499-41
GISLAYNE DA CUNHA ROUSSENQ	042.159.349-07
KARINE ZEFERINO SCHNEIDER	089.988.739-23
ANAIR SENA	659.894.220-91
LINDAMIR RIBAS CLAUDIANO	624.844.949-04
JAIR VIEIRA MARQUES	567.453.700-34
JEOVANIA PINHEIRO NEGREIROS	031.711.253-82
ELISANGELA HAVEROTH DIAS	039.585.679-59
ADAIR HERNANDES NUNES	747.611.539-20
IOSIANE DOS SANTOS CARNEIRO	009.769.399-59
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	035.038.373-01
EWTON PEDRO SILVA FERREIRA	106.014.334-83
JACSON COELHO LOPES	065.272.875-85

Secretaria Municipal de Assistência Social



SANDRA REGINA DOURADO DA SILVA	524.641.641-00
LARISSA DA SILVA	053.668.419-76
ROSANGELA ANDRADE	061.686.229-69
WENILSON OTAVIO SABINO	071.747.659-63
SAMUEL CORREIA	814.968.939-72
JEFFERSON ARAIAS DA SILVA	063.051.703-71
DAYANE MARQUES DE LIMA	373.235.908-50
BRUNA MARIA GONÇALVES	086.091.569-74
MARIA LAURA FREITAS	785.671.309-72
ELISANGELA SILVA LIMA BRUM	002.503.871-07
ADVANEIDE MARIA DA COSTA	330.536.068-28
ALEXANDRE TORRESANI	060.763.259-33
SABRINA RAFAELA MOREIRA MARQUES	032.413.140-22
ARYANE RODRIGUES FREIRE	043.981.230-59
FRANCISCO FABIO DIOGENES SALDANHA	005.584.953-97
JULIA MARIA CASTILHOS DE SIQUEIRA	036.374.379-02
JACIARA SILVA MONTEIRO	016.813.235-40
BEATRIZ SILVA MALHEIRO	060.014.785-11
CARLOS DA SILVA ARAUJO	792.765.989-87
BRENDA JUCA DE SOUZA	093.136.639-96
ROSELI RIBEIRO	020.563.579-05
FERNANDA MIRELI VIEIRA MONÇALVES NUNES	014.677.630-55
ALINE MAELE DOS SANTOS CORDEIRO	068.841.879-13
NATANA KELLY CIVA CAURIO	103.996.049-95
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GUILHERME	060.479.465-77
FABIOLA JULIETE DO ROSÁRIO	078.118.429-04
MARLENE TERESINHA PONCIO DE OLIVEIRA	627.223.449-04
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	080.646.849-19
JANEIDE MARQUES DE MELO	967.209.562-72
SARAH CRISTINA ANDRADE DA LUZ	144.330.839-09
HELOISA FERREIRA DA COSTA	110.697.109-46
SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	025.388.770-40
EUNICE MARIA CARDOSO	025.918.759-83
JOAO HENRIQUE DA CUNHA	112.814.689-40
KESIA INUBIA CAXIAS PAPA	050.098.369-04

Secretaria Municipal de Assistência Social



VANIA FERNANDA ROUSSENQ DO ROSARIO	038.032.049-50
IVONE FERNANDES	398.182.769-49
ALISSON MANOEL CUSTODIO	125.329.109-84
MARCELI DOS SANTOS CORDEIRO	058.638.859-12
BRUNA DA SILVA BARBOSA	601.223.480-52
YEXENIA DOMINGUEZ GARVIN	802.497.079-18
GILCICLEIDE DOS SANTOS ARAUJO	687.232.535-68
NELSON DA SILVA	976.166.219-53
TATIELE DA SILVA DE MENDONÇA	043.403.930-61
JESSICA DOS SANTOS LUCIANO	114.939.619-61
MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS WITHERS CRISTOVAM	040.372.179-29
DANIELA VIANE LI RONCALIO	107.931.339-71
TAINARA FÁTIMA DE BONA	035.709.640-19
TATIANA RODRIGUES LINK	888.972.060-34
CLEIDE PAÑAS DE SOUZA	054.490.349-89
MARIA CHATZANTONIOU MANDRICK	011.290.329-06
JOCELINA GONÇALVES BARROS	748.763.251-20
ELIZETE TELES GUIMARAES	021.995.079-20
LUIZ CARLOS RODRIGUES	030.995.139-97
MARVELLEN SAVA POSSAMAI	058.929.229-36
ROSANE APARECIDA FERREIRA COLLAÇO	053.409.279-97
JULIA FERNANDA ROUSSENQ	118.209.019-20
SARA VARELA DA ROSA	106.654.029-29
MARION NAONIBEDA SILVA	960.826.749-87
VAI DE VINO FELISBERTO	423.529.839-91
ELIANE APARECIDA DE SOUZA FELISBERTO DE LIMA	066.565.149-01
VIVIANE ROUSSENQ DE SOUZA	020.792.459-70
ALMIR ROGERIA SCHNEIDER	044.442.709-00
MARIA MARLENE ALVES FERNANDES	758.986.759-49
ASAMY NARDES	063.974.119-62
LUAN BORGES FAGUNDES	113.128.739-81
ANDRESSA KRUGEL LIMEIRA FARIAS	138.896.207-10
EDILEIA ALICE ROVER	032.618.789-83
CLAUDIA REGINA GONÇALVES	886.925.319-87
MARIA MAZILDA DE BORBA	635.338.399-15
MORGANA HFI OYSA DA SILVA	079.605.899-76
SADIANA VARELA DA ROSA	090.172.359-26

Secretaria Municipal de Assistência Social



ADONAI BERNARDO DA SILVA	055.889.163-28
EVERY DA SILVA	066.182.543-45
ANA CAROLINA SILVA	076.124.529-44
KATIA ANGELA COSTA	040.027.829-48
IVONF MARIA DE LIMA	180.005.548-01
NILZA CUNHA DA SILVA	004.651.189-09
NEUSA CUNHA	009.091.809-62
DEBORA BRASIL BERTO	058.794.639-31
GABRIEL MARQUES DA SILVA SOARES	086.375.159-83
ELIANE MENDES DIAS	380.248.098-85
DAIANA TAIRINI DE SOUZA PINTO	085.116.099-97
KELLY FRANCINE DE OLIVEIRA GARCIA LOPES	017.995.350-88
FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO	407.468.718-64
MARIA RITA PEREIRA ALVES CUNHA	702.738.634-87
CLEUCI VILANOVA	052.344.399-41
MAIRA NERES DA SILVA	055.097.595-00
MARLENE DE MATTOS PAZ DOS SANTOS	779.386.909-53
EDINA PAZ DE AVILA	060.898.809-06
LUCIANO SANTOS DA SILVA	008.624.255-57
SOLANGE MEURER	011.652.129-51
FRANCISCO JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	034.399.692-82
CLOVIS ADRIANO COELHO	420.691.659-49
MARCOS VINICIUS ROCHA PEREIRA	072.229.152-30
GILMARIO DA SILVA MONTEIRO	002.472.752-04
ANNA BEATRIZ DE AVILA	144.167.829-85
JULIANO GONZAGA	026.808.346-07
CONCEIÇÃO DA ROSA FREITAS DE BORBA	291.482.869-15
MARIA KALIANE ALVES CUNHA	046.868.099-32
DILMA DIAS CORREA	846.735.679-00
KELI TATIANA DA CUNHA ALVES	003.733.509-02
BEATRIZ NATALY BASTOS GEHRKE	081.631.519-19
SOLANGE RODRIGUES APOLINARIO	052.679.559-06
ELIANA APARECIDA PIRES DA CRUZ	050.699.369-80
DINACIR MEIRA	420.357.919-87
GABRIELA CRISTINA MENDES	098.473.319-10
GERALDA BARBOSA DE LIMA SILVA	913.403.064-68
CLAUDIA SOFIA OLIVEIRA	070.942.262-84

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PAULO RICARDO DOPPER	012.363.550-08
MAURILEIA ANDREA ZIMMERMANN	064.260.729-07
FERNANDA OLIVEIRA MATIAS	086.333.229-35
NEIDE APARECIDA LITS	004.989.199-51
ERODI CORREA	828.669.109-15
DAVI SERPA	641.473.129-34
AMANDA KAROLINE DE ANDRADE	060.523.759-06

Atenciosamente,

Neusa Maria Vieira Gerald

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N° 020/SAS, de 12 de junho de 2023

Cria a COMISSÃO de análise dos PAGAMENTOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO da Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente de repasse financeiro emergencial de recursos federais em relação a enxurrada de 23 de março de 2023, regulamentada pela Lei n. 7.478, de 14 de abril de 2023 e DECRETO n. 12.916, de 03 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n. 314, de 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a COMISSÃO de análise dos requerimentos para a concessão dos PAGAMENTOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO proveniente de repasse financeiro emergencial de recursos federais em relação a enxurrada de 23 de março de 2023, regulamentada pela Lei n. 7.478, de 14 de abril de 2023 e DECRETO n. 12.916, de 03 de maio de 2023;

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, sendo presidida pelo primeiro, conforme segue:

- I – ALINE CRISTINE MACHADO CARDOSO – Diretora Executiva;
- II – NEUZA TEREZINHA BOTTEGA – Diretora da Proteção Social Básica;
- III – ARJANA BOETTCHER COSTA – Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social;
- IV – LUCAS RAFAEL DE A. CARVALHO – Agente em Atividades Administrativas;
- V – JONATHAN NICOLAS SCHÖIER – Agente em Atividades Administrativas;
- VI – RUAN PABLO CORREIA DA SILVA - Coord. Mun. de Proteção e Defesa Civil;
- VII – AMANDA DE MELLO RODRIGUES – Assistente Social;
- VIII – BRUNA RAMOS CORDOVA - Assistente Social;
- IX – NATÁLIA TODFSCHINI TONFLO - Assistente Social.

Art. 3°. A Comissão terá o objetivo de analisar as solicitações para a concessão do Auxílio Emergencial, a ser concedido em caráter de urgência, cuja ação e repasse financeiro está previsto na Lei n. 7.478, de 14 de abril de 2023 e DECRETO n. 12.916, de 03 de maio de 2023;

Art. 4°. Para análise das solicitações torna-se imprescindível:

- a) Que sejam residentes das ruas indicadas pela Defesa Civil como alagadas no evento do dia 23 de março de 2023;
- b) Listagem dos Cadastros realizados pela Defesa Civil com nome completo, CPF, banco, agência, conta, nome e telefone de contato do beneficiário.

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Art. 5°. Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e no Jornal Oficial do Município e registrado em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, Estado de Santa Catarina, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALD
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
2048F/2023

DATA: 26/05/2023
HORA: 16:19

AUTUADO

JACKELINE DE QUADRO

ESPOLIO DE BEATRIZ NARDES

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. EDMUNDO KIENAST, N250 - FAZENDA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO N° 3001/2021 ENTREGUE EM 05/05/2021.

EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, DESRESPEITANDO O RECUBO FRONTAL.

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2027 – Art. 19 - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizada para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto na presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, o critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação.

Lei 2734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

RECEBIDO EM 26/05/2023 às 16:19h

Assinatura autuada
ou de seu representante

NOME: Gilson Neto
CPF: Impedido (Piso)

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
PD1068/2023

DATA: 30/05/2023
HORA: 14:05h

INTIMADO

RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. ARNALDO EMILIO DALCOQUIO, N560, LOTE 15-2 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.

ARNALDO EMILIO DALCOQUIO, N560, LOTE 15-2 - CORDEIROS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 19 - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservar e manter-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação dos efluentes estagnados e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 29 - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel,

conforme descrito a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM 30/05/2023

Publicado no jornal Oficial
do Município

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

PATRIETA DIAS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA atm_marcia

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 030/2023 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 051/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
204	TATIANA DA LUZ CARDOSO	Agente em atividades de educação 30 horas

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso inferior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
19/06/2023	Agente em Atividades De Educação – 30 Horas	16:00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Diretoria de Gestão de Pessoas

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educação.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

3.4 **São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:**

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco **Bradesco** quando **não** for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópias do CPF;
Cópia carteira de trabalho digital (Tela apenas com os dados pessoal)
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente(para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;

Diretoria de Gestão de Pessoas

Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão de quitação da justiça eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos; (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

Certidão de quitação justiça eleitoral (1º Grau): (<https://certidoes.tisc.jus.br/>)

Declarações:

Anexo G – Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H – Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

3.4.1 **São exames necessários** a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Parcial de urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Diretoria de Gestão de Pessoas

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso



ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 135182/2023

Processo: 759072/2023
Notificado: FCW ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42.983.385/0001-02
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo nº 759072/2023, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis - ITBI, relativo à transmissão dos imóveis de matrículas nº 63.620, 63.533 e 63.534 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, cujo fato gerador ocorreu em 12/09/2022.

A publicação ocorre por terem resultado ineficazes todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 49.236,04 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 245, da LCM nº 20/2002 (Multas).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 25 de maio de 2023.

IVAN SIDNEY DALLABRIDA
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135183/2023

Processo: 759072/2023
Notificado: FCW ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42.983.385/0001-02
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo nº 759072/2023, e da atuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Termo de Intimação nº 134936/2023).

A publicação ocorre por terem resultado ineficazes todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 25 de maio de 2023.

IVAN SIDNEY DALLABRIDA
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601



NOTIFICAÇÃO ITBI 63/2018-2023 (Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: MÁRCIO EDUARDO DE ALMEIDA PACHECO
CPF: 503.***-04
Rua Valdevino Vieira Cordeiro, nº* - Apto. *** - Ressacada - Itajaí-SC**

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis:
Apartamento número 1.101 do Edifício Residencial De Léon, com área privativa de 102,75 m², área de uso comum de 13,66 m², área total de 116,41 m², fração ideal do terreno de 0,91%, localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua Lauro Muller nº 306, demais características descritas na Matrícula nº 54.720 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 20/06/2018, registro R-2-54.720.

Vaga de Garagem número 36 do Edifício Residencial De Léon, com área privativa de 23,40 m², área de uso comum de 18,26 m², área total de 41,66 m², fração ideal do terreno de 0,17%, localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua Lauro Muller nº 306, demais características descritas na Matrícula nº 54.600 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 20/06/2018, registro R-2-54.600.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R\$ 377.000,00	R\$ 798.299,95	R\$ 798.299,95	R\$ 15.966,00	R\$ 11.805,54	R\$ 4.160,36

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 10%	Total a recolher
20/06/2018	R\$ 1.300,72	R\$ 3.276,65	R\$ 546,11	R\$ 9.283,84

(Nove mil, duzentos e oitenta e três reais, e oitenta e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 43 a 71, Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2023 R\$ 219,75. Juros - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 10% (dez por cento) de acordo com o art. 245 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 17/05/2023

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 63/2018-2023

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se à análise do lançamento do ITBI supramencionado. Lançamento por homologação. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou semelhantes anteriormente transmitidos ou anunciados para venda, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e, respaldados nas teses firmadas pelo STJ no julgamento do recurso especial repetitivo (Tema 1.113), em especial na tese firmada de que "O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional - CTN)", fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI, uma vez constatado não merecerem fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos I e VI do CTN.

Na geração da guia 63/2018 declarou o valor dos imóveis de R\$ 377.000,00 em 09 de janeiro de 2018.

Crerios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: a base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:

1 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Base de cálculo do ITBI atribuída para os imóveis de matrícula nº 54.724, 54.583 e 54.584 do 1º. O.R.I. - Apartamento 1201 e Vagas de Garagem nº. 19 e 20 do Edifício Residencial De Léon, valor de mercado de R\$ 650.000,00 para o apartamento e R\$ 50.000,00 para cada vaga de garagem em 12 de janeiro de 2017. Valor total de R\$ 750.000,00. ITBI recolhido sem impugnação pelo contribuinte, vide guias nº. 75/2017, 76/2017, e 77/2017.

2 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Base de cálculo do ITBI atribuída para o imóvel de matrícula nº. 54.732 do 1º. O.R.I. - Apartamento 1401 do Edifício Residencial De Léon, valor de mercado de R\$ 700.000,00 para o apartamento em 22 de fevereiro de 2017. Valor de R\$ 700.000,00. ITBI recolhido sem impugnação pelo contribuinte, vide guia nº. 343/2017.

3 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Base de cálculo do ITBI declarada pelo contribuinte para o imóvel de matrícula nº. 54.632 do 1º. O.R.I. - Vaga de Garagem nº. 68 do Edifício Residencial De Léon, valor de mercado de R\$ 50.000,00 para o apartamento em 29 de maio de 2017. Valor de R\$ 50.000,00. ITBI recolhido pelo contribuinte, vide guia nº. 1725/2017.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garçon • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br



4 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Anúncio do mercado imobiliário: Apartamento à venda com 102 m² área privativa e duas 2 vagas de Garagem do Edifício Residencial De Léon, valor para venda de R\$ 1.050.000,00. Site: <https://www.vivareal.com.br> - COD. AP00475, Acesso em 12/01/2022. Obs. Apenas 2 vagas de garagem.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº 54.720, e 54.600 do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R\$ 798.299,95, este valor resultou da atualização do valor dos imóveis descritos da amostra "1" de R\$ 750.000,00, atualizado pelo índice FIPEZAP no período de janeiro de 2017 a junho de 2018. Para atualização o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e Itajaí conforme Anexo 1.

Utilizado como critério para atualização do valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Utilizado o índice FIPEZAP da cidade de Florianópolis no período de janeiro de 2017 a janeiro 2018, pois o índice de Itajaí só começou a ser informado em fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº 54.720, e 54.600 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R\$ 798.299,95 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), em 20 de junho de 2018.

Al contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações. Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que iluda a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 17 de maio de 2023.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1536201

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garçon • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - ITBI 503/2018-2023

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Lançamento por homologação. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos ou anunciados para venda, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e, respaldados nas teses firmadas pelo STJ no julgamento do recurso especial repetitivo (Tema 1.113), em especial na tese firmada de que "O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional - CTN)", fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI, uma vez constatado não merecerem fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

Crêterios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto. Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens transmitidos na data da efetiva transmissão, para defini-la utilizou-se o método comparativo tendo-se como base informações do banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, onde constam informações de transmissões anteriores de imóveis semelhantes ou até mesmo dos próprios imóveis, do mesmo condomínio, a saber:

Pesquisas Realizadas:

Amostras Encontradas:

1 - Apartamento nº 204 e Box nº 33, com área privativa de 78,52 m² e 1 vaga de garagem, valor de avaliação declarado pelos adquirentes em 30/06/2015, pelo valor de R\$ 300.000,00; imóveis no mesmo Edifício Residencial Sans Souci, na Vila Operária - Rua Getúlio Vargas nº 549 - Itajaí SC - Matrículas 43.736 e 43.709 - Informação Constante na página 2 do contrato nº 074620230010369 do Banco Santander.

2 - O próprio Apartamento nº 304 e Box nº 35, com área privativa de 78,52 m² e 1 vaga de garagem, valor de declaração pelo adquirente Banco Bradesco em 20/03/2017, pelo valor de R\$ 350.000,00; do Edifício Residencial Sans Souci, na Vila Operária - Rua Getúlio Vargas nº 549 - Itajaí SC - Matrículas 43.740 e 43.711.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº 43.740 e 43.711 do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R\$ 372.000,78 valor este resultado da atualização pelo índice FIPEZAP do valor apurado a partir do valor da amostra de "2" de R\$ 350.000,00 em março de 2017, atualizado até a data do fato gerador 25/06/2018, utilizando-se para atualização o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e Itajaí, conforme Anexo 1.

Utilizado como critério para atualização do valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e de Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo Índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/indice-mensal>. O índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-426
Fone: 47 3246-0927 - www.itajaí.sc.gov.br



Utilizado o índice da cidade de Florianópolis no período de março de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice de Itajaí só começou a ser apurado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis acima descritos nas matrículas nº 43.740 e 43.711 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R\$ 372.000,78 (Trezentos e setenta e dois mil reais e setenta e oito centavos) em 25 de junho de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações. Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que lida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 19 de maio de 2023

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-426
Fone: 47 3246-0927 - www.itajaí.sc.gov.br

ANEXO 1 - AMOSTRA 1					
FIPEZAP					
CIDADE	DATA	INDICE			VALOR DOS IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS	jan/17	-0,02%	-0,0002	0,9998	R\$ 750.000,00
FLORIANÓPOLIS	fev/17	+0,12%	0,0012	1,0012	R\$ 750.934,53
FLORIANÓPOLIS	mar/17	+0,02%	0,0002	1,0002	R\$ 751.087,09
FLORIANÓPOLIS	abr/17	+0,36%	0,0036	1,0036	R\$ 753.759,41
FLORIANÓPOLIS	mai/17	+0,14%	0,0014	1,0014	R\$ 754.804,57
FLORIANÓPOLIS	jun/17	+0,51%	0,0051	1,0051	R\$ 758.672,08
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,66%	0,0066	1,0066	R\$ 763.584,20
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,66%	0,0066	1,0066	R\$ 768.614,91
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	R\$ 773.300,63
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	R\$ 777.400,69
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	R\$ 781.117,53
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R\$ 782.735,45
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R\$ 785.872,07
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	R\$ 789.684,53
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R\$ 795.488,37
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R\$ 798.247,62
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R\$ 798.617,53
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R\$ 798.299,95



NOTIFICAÇÃO ITBI 503/2018-2023
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notificação:

Contribuinte: MARCO ANTONIO MIRANDA SIMAS
CPF: 187.***.***-50
Rua Sebastião Silva, nº ** - Bairro Alto - Curitiba-PR

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis:
Apartamento número 304 localizado no 3º andar ou 5º pavimento, do Edifício Residencial Sans Souci, com área privativa de 78,52 m², área de uso comum de 21,17 m², área total construída de 99,69 m², localizado no Bairro Vila Operária, em Itajaí/SC, na Avenida Getúlio Vargas nº 549, demais características descritas na Matrícula nº 43.740 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 25/06/2018, registro R-7-43.740.
Box número 35 - comportando 01 veículo de passeio - localizada no 2º andar ou pavimento superior, do Edifício Residencial Sans Souci, com área privativa de 11,88 m², área de uso comum de 1,00 m², área total construída de 12,88 m², localizado no Bairro Vila Operária, em Itajaí/SC, na Avenida Getúlio Vargas nº 549, demais características descritas na Matrícula nº 43.711 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 25/06/2018, registro R-7-43.711.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
R\$ 213.300,00	R\$ 372.000,78	R\$ 372.000,78	R\$ 7.440,02	R\$ 5.717,55	R\$ 1.722,47

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
25/06/2018	R\$ 538,52	R\$ 1.356,59	R\$ 678,30	R\$ 4.295,88

(Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2023 R\$ 219,75. Juros - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30,00% (Trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 19/05/2023

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-426
Fone: 47 3246-0927 - www.itajaí.sc.gov.br



ATOS DA SEC. SAÚDE



**EXTRATO PRIMEIRA ERRATA – CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
002/2020/SMS/FMS/SUS**

Extrato do Vigésimo Sexto Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a) **Atualização do Plano Operativo Anual, com alteração nos quadros 05, 08 e 10 (atualização valor das consultas conforme tabela CIS-AMFRI), Aumento do quantitativo das consultas do Quadro 08, Aumento do quantitativo das consultas e procedimentos do quadro 09 devido a alta demanda das especialidades clínicas e cirúrgicas.**

b) **Prorrogação da vigência do Convênio até 29 de fevereiro de 2024.**
Valor (retificado): Será repassado à instituição o valor de R\$ 15.204.838,92 (quinze milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Sílvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

ANEXO 1

CIDADE	FIPEZAP			AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
	DATA	INDICE		VALOR DOS IMÓVEIS	VALOR DOS IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS	jun/15	+2,17%	0,0217	1,0217	RS 300.000,00
FLORIANÓPOLIS	jul/15	+2,42%	0,0242	1,0242	RS 307.263,99
FLORIANÓPOLIS	ago/15	+0,44%	0,0044	1,0044	RS 308.622,09
FLORIANÓPOLIS	set/15	-0,31%	-0,0031	0,9969	RS 307.664,21
FLORIANÓPOLIS	out/15	-0,48%	-0,0048	0,9952	RS 306.187,31
FLORIANÓPOLIS	nov/15	-0,56%	-0,0056	0,9944	RS 304.470,37
FLORIANÓPOLIS	dez/15	+0,13%	0,0013	1,0013	RS 304.855,01
FLORIANÓPOLIS	jan/16	+0,94%	0,0094	1,0094	RS 307.718,04
FLORIANÓPOLIS	fev/16	+0,96%	0,0096	1,0096	RS 310.666,71
FLORIANÓPOLIS	mar/16	+0,66%	0,0066	1,0066	RS 312.716,19
FLORIANÓPOLIS	abr/16	+0,16%	0,0016	1,0016	RS 313.200,10
FLORIANÓPOLIS	maio/16	-0,03%	-0,0003	0,9997	RS 312.917,94
FLORIANÓPOLIS	jun/16	-0,09%	-0,0009	0,9991	RS 312.819,11
FLORIANÓPOLIS	jul/16	+0,50%	0,0050	1,0050	RS 314.390,26
FLORIANÓPOLIS	ago/16	+0,93%	0,0093	1,0093	RS 317.310,86
FLORIANÓPOLIS	set/16	+0,29%	0,0029	1,0029	RS 318.222,70
FLORIANÓPOLIS	out/16	+0,23%	0,0023	1,0023	RS 318.939,47
FLORIANÓPOLIS	nov/16	+0,03%	0,0003	1,0003	RS 319.007,94
FLORIANÓPOLIS	dez/16	+0,02%	0,0002	1,0002	RS 319.060,73
FLORIANÓPOLIS	jan/17	-0,02%	-0,0002	0,9998	RS 319.012,74
FLORIANÓPOLIS	fev/17	+0,12%	0,0012	1,0012	RS 319.410,24
FLORIANÓPOLIS	mar/17	+0,02%	0,0002	1,0002	RS 319.475,14
FLORIANÓPOLIS	abr/17	+0,35%	0,0035	1,0035	RS 320.611,81
FLORIANÓPOLIS	maio/17	+0,14%	0,0014	1,0014	RS 321.056,37
FLORIANÓPOLIS	jun/17	+0,51%	0,0051	1,0051	RS 322.701,41
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,65%	0,0065	1,0065	RS 324.790,82
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,66%	0,0066	1,0066	RS 326.930,60
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	RS 328.923,67
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	RS 330.667,63
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	RS 332.248,59
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	RS 332.936,77
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	RS 334.270,94
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	RS 335.892,57
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	RS 338.361,23
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	RS 339.534,88
ITAJAÍ	maio/18	+0,03%	0,0003	1,0003	RS 339.649,69
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	RS 339.557,14

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garcia, 120 – Sala 601
Edifício Zen Tower Business - Centro
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0837



**EXTRATO VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
002/2020/SMS/FMS/SUS**

Extrato do Vigésimo Sexto Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a. **Repasse do valor previsto na Portaria GM/MS 443/2023, de 03 de abril de 2023, relativo ao Auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, em parcela única, no valor de R\$ 456.101,71 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais e setenta e um centavos).**

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ R\$ 15.660.940,63 (quinze milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Sílvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO 1-ITBI-503/2018-2023

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DE SIMAS

Endereço: Rua Sebastião Silva, ** – Bairro Alto – Curitiba – PR

CPF: 187.***.***-50

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da **INTIMAÇÃO ITBI-503/2018-2022** recebida via Aviso de Recebimento Postal (A/R VJ153219215BR) em 11/11/2022, cujo prazo de 15 dias expirou em 28/11/2022.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multas: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	R\$ 219,75	4.395,00

(Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da **INTIMAÇÃO ITBI-503/2018-2022** e Aviso de Recebimento Postal (A/R VJ153219215BR)

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 219,75. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 19 de maio de 2023.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



ATOS DA SEC. SEGURANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO/SEGURANÇA/Nº001/2020 - 004

QUARTO - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO/SEGURANÇA/Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, TENDO POR OBJETO ADEQUAR À LEGISLAÇÃO E REAJUSTAR A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Itajaí, CNPJ 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. Marcelo Luiz Szykaruk Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, CNPJ 84.307.974/001-02, com sede na Rua Uruguai, 458, Centro na cidade de Itajaí/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIR CECHINEL FILHO, Professor Doutor e Reitor da UNIVALI, firmam o presente TERMO ADITIVO, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

I. O presente instrumento tem por objeto atualizar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO/SEGURANÇA/Nº 001/2020, celebrado entre as partes e adequá-lo à legislação vigente, a promover os seguintes ajustes:

- A atualização do valor referente à taxa de administração, reajustada em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.772/2022, aplicando-se a taxa de reajuste de 6,47002%.
- A atualização do valor da bolsa estágio, de acordo com a Lei Municipal nº 7.474/2023, que passará a ser pago mensalmente.

II. Este aditivo contratual deverá ser devidamente publicado no jornal oficial para publicações dos atos do Município de Itajaí, a fim de garantir sua validade e eficácia.

CLÁUSULA SEGUNDA

I. O reajuste da taxa de administração, com base na UFM, prevista em contrato, passará de R\$ 39,03, para R\$ 41,56.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

I. O custo mensal por estagiário será de R\$ 1.815,56, sendo:

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

- R\$ 1.690,00, a título de bolsa estágio, para a carga horária de 06 horas, a ser pago mensalmente a partir de abril de 2023;
- R\$ 41,56, a título de Taxa de Administração, a ser pago a partir de maio de 2023.
- R\$ 84,00 a título de vale transporte, fica mantido o mesmo valor.

II. No ato do pagamento, o CONTRATANTE fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação, de com acordo com os percentuais previstos em lei.

III. O estágio será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

IV. Os valores previstos nesta Cláusula serão repassados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA até o terceiro dia útil de cada mês, através de depósito bancário, de maneira a observar e adequar este contrato ao sistema e-Social.

V. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a serem disponibilizadas no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

A CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Repassar à CONTRATADA os valores da bolsa de estágio, auxílio transporte e recesso, proporcionalmente à frequência dos estagiários e ao valor especificado neste contrato;
- Encaminhar à CONTRATADA, concomitantemente ao repasse dos valores, as informações necessárias aos lançamentos aos bolsistas;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural;

- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e preencher o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo ESTAGIÁRIO, em conformidade com sua área de formação, revelando treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento interpessoal, resguardando seu efetivo cumprimento;
- Indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Indicar servidor para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente contrato, por meio do endereço eletrônico univalcarreiras@univali.br;
- Prestar informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pela UNIVALI;
- Responder Relatório e Avaliação de Estágio no sistema disponibilizado pela UNIVALI, a cada 06 (seis) meses de estágio;
- Fornecer termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO.

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CLÁUSULA QUINTA

A CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar com qualidade os serviços objeto deste Contrato, na forma e prazos aqui estabelecidos;
- Receber, organizar e assinar todo e qualquer documento relacionado ao estágio, com o CONTRATANTE e o estagiário;
- Acompanhar os estágios, no que se refere aos procedimentos de elaboração dos termos de prorrogação e demais aditivos, termos de rescisão, emissão de relatórios e avaliação dos estágios e estagiários;
- Redigir e encaminhar ao CONTRATANTE os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e Programa de Atividades de Estágio (PAE);
- Comunicar e convocar o estagiário para os atos de encerramento do estágio, no setor responsável, na CONTRATADA;
- Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, sendo que, durante a vigência do presente TCE e na hipótese de sua renovação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela Apólice de Seguro nº 70.000.864 da Seguradora ICATU Seguros;
- Indicar professor orientador do respectivo Curso, como responsável pela análise e assinatura dos Programas de Atividades de Estágio - PAE e preenchimento do Relatório e Avaliação do Estágio no sistema disponibilizado pela UNIVALI;
- Descontar da semestralidade os valores que o CONTRATANTE repassar à CONTRATADA, a título de Bolsa de Estágio e recesso em benefícios dos estagiários, até o 5º (quinto) dia útil após o efetivo repasse e envio das informações necessárias à identificação dos bolsistas;
- Depositar em favor do estagiário o valor referente ao auxílio-transporte repassado pela CONTRATANTE, até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo repasse deste valor;
- Exigir do ESTAGIÁRIO o preenchimento do Relatório e Avaliação do Estágio, a cada 6 (seis) meses de estágio no sistema da UNIVALI;
- Avaliar e arquivar o Relatório e Avaliação do Estágio;
- Participar na condição paritária, juntamente com o Município de Itajaí, das decisões e atividades relacionadas com o objeto do presente instrumento.
- Encaminhar ao Departamento de Controle Interno a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento dos mesmos, que após análise, deverá remetê-la ao órgão gestor.
- Devolver ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

III. No período de recesso escolar e férias coletivas da CONTRATADA, conforme calendário acadêmico, o prazo para o desconto da semestralidade bem como para o depósito do valor referente ao auxílio transportes será prorrogado para até o último dia útil do mês.

IV. Na hipótese do valor da bolsa de estágio exceder ao valor da parcela da semestralidade, a diferença será repassada ao ESTAGIÁRIO através de depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil após o efetivo repasse e envio das informações.

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

V. Fica ajustado entre os contratantes que, ao estagiário que não atender à comunicação de comparecimento para os atos de desligamento, por três oportunidades, será aplicada a rescisão forçada do estágio, independentemente do seu aceite/aval, servindo o documento assinado pelos CONTRATANTES, com respectivas testemunhas, como documento hábil para a baixa da relação em quaisquer sistemas de informação ou gestão.

VI. Toda e qualquer comunicação escrita entre os contratantes que implique em ratificação, retificação ou alteração do presente documento, em seus prazos e condições, dela passarão a fazer parte integrante, para os devidos fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO/SEGURANÇA/Nº 001/2020 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.



CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 06 DE JUNHO DE 2023.

VALDIR CECHINEL
FILHO: 44347600925
Reitor da UNIVALI

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Data: 12/06/2023 15:14:42-0300
Verifique em: https://valdir.ce.gov.br

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

TESTEMUNHAS: _____ e _____
CPF: _____ CPF: _____

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-033162

Aditivo 006 ao Contrato Nº 029/2017 – DI 001/2017

Contratada: JORGE GONZAGA (CPF: 028.871.189-00) e ESPÓLIO DE LOURDES HORST GONZAGA, representado pelo Inventariante Jorge Gonzaga Júnior (CPF: 004.292.719-84). Objeto: Renovação do Contrato Nº. 029/2017, DI 001/2017, com vigência no período de 11/06/2023 até 11/06/2024, no valor total de R\$ 22.442,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e com valor total estimado de R\$ 269.313,60 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), referente à locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do SEMASA.
Data da assinatura: 07/06/2023.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-079387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Contratada: 2W ECOBANK S.A. CNPJ: 08.773.135/0001-00. Diretor Presidente – CEO: Claudio Ribeiro da Silva Neto – CPF nº 186.7**.***_**; Diretor de Trading, Gestoras e Atacado: José Artur Silveira Teixeira – CPF nº 078.3**.***_**. Objeto: Aquisição de energia elétrica do tipo 50% incetivada no ambiente de contratação livre (ACL) para o suprimento das unidades consumidoras do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA Itajaí, com ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sul. O valor Global deste Contrato é de R\$ 7.559.972,17 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). O prazo de vigência dos serviços será de 55 (cinquenta e cinco) meses, a contar do início da ordem de serviço. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 13/06/2023

Itajaí/SC, 13 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-078766

REGISTRO NO TCE: 26E65D425A96141EAC0DD4FF6206A8A7FF5340F1

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Classe I dos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e das Estações de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14h00 do dia 04 de julho de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 14 de junho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



Serviço Municipal de Água
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 047/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/07/2023, do seguinte empregado público efetivo:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
361	GILNEI ALMEIDA DE SOUZA	10/04/2017	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/07/2020	C-III	C-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 02 de junho de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 015/23 ao CONTRATO 003/23. CONTRATADA: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: É a prorrogação do Contrato nº 003/23 referente ao Pregão Presencial nº 004/23, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 12/06/2023 e encerrando-se em 11/09/2023. VALOR: o valor total de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "557" Rubrica 3.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros - PJ). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO nº 001/23 ao Contrato 014/21. CONTRATADA: CHIARELLI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. OBJETO: Fica RESCINDIDO o Contrato nº 014/21 referente Dispensa de Licitação nº 020/21, cujo objeto é a locação de depósito de 496,60 m², de propriedade da empresa Chiarelli Incorporações Imobiliárias Ltda, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí, sob o nº 8.407, totalizando a metragem quadrada total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para armazenamento de documentos, materiais e equipamentos de propriedade da Superintendência do Porto de Itajaí, a partir da data 18/05/2023, de comum acordo entre as partes, recorrendo-se às disposições do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ora rescindido, dando-se plena quitação do mesmo. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA AÇÕES DE GESTÃO MITIGADORAS PARA ADEQUAR AS DESPESAS DO PORTO DE ITAJAÍ A SUA RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política pública par e passo com a responsabilidade fiscal, nos exatos termos e ritos pontuados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO fatores mercadológicos e plenamente alheios a jurisdição municipal, em consonância com a contenção de públicos no sentido de reduzir custos e adequar a máquina administrativa a atual realidade econômica, pretendendo manter o equilíbrio orçamentário e financeiro frente às obrigações deste Ente, conforme já ocorrido historicamente nas Resoluções nº 05, de 28/08/2015; nº 07, de 11/08/2016 e nº 01, de 27/01/2017 da Superintendência do Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO a necessidade de redução e programação diferenciada de realização de despesas, com cronograma de pagamentos, sob pena de interrupção de serviços essenciais e obrigatórios no âmbito do Porto de Itajaí, incluindo serviços de dragagem para manutenção dos acessos aquaviários do Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO o entendimento de não haver óbice para a reserva de recursos em caixa para pagamento de empregados e tributos, vez que tais atos não estão contemplados na hipótese legal de ordem cronológica disposta na Lei nº 8.666/93, e que tal medida é prudente e salutar para o bom andamento da Administração Pública pois tais valores preferem a quaisquer outros, como por exemplo prevê o artigo 449, da CLT, e, o artigo 186, do CTN;

CONSIDERANDO os pagamentos programados para adimplir as obrigações pecuniárias dos Programas de Desligamento Voluntário (PDV), dos empregados que se desligaram voluntariamente mediante concessão de benefícios a título de indenização pela adesão, que também se equipara as despesas de pessoal, de caráter alimentar, conforme resoluções anteriores;

CONSIDERANDO os precatórios a serem quitados no exercício corrente e naqueles vindouros, observando-se no que couber o artigo 10 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal que obriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a aparente preocupação do legislador em privilegiar credores de pequena monta, considerados mais frágeis, em detrimento de empresas de grande porte, elemento de moralização dos atos da Administração, a ponto de inserir tal

dispositivo no corpo da própria Constituição Federal, em seu art. 179, por exemplo; CONSIDERANDO que, a despeito da analogia contida no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo que quando for reconhecida a ocorrência de calamidade pública, aqui compreendidos as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e, enquanto perdurar a situação do estado de calamidade, poderá haver abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, mediante suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 e ainda dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º da mesma Lei; e, CONSIDERANDO por derradeiro, que mediante esta Resolução, se busca parametrizar uma ação de ajustes mais célere pela Superintendência do Porto de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º. Para os fins desta Resolução, estabelecer como prioridade de pagamento, com fundamento na Legislação supra citada, as seguintes obrigações por ordem decrescente de relevância:

- Pagamento de despesas com pessoal;
- Pagamento de tributos;
- Pagamentos oriundos de determinação judicial transitado em julgado, observado o artigo 100, da Constituição Federal;
- Pagamentos de custas judiciais e depósitos recursais;
- Pagamento de serviços de manutenção da infraestrutura com energia, água, telefone, transmissão de dados, limpeza e conservação;
- Pagamento de serviços de manutenção do canal de acesso, com pagamento de forma parcelada na impossibilidade de pagamento mensal da fatura integral;
- Pagamento dos demais compromissos financeiros, observando a ordem cronológica de prioridade dos seguintes eventos: (i) fornecimento de bens; (ii) locações; (iii) realizações de obras; e (iv) prestações de serviços;

Parágrafo Primeiro. Será suspensa a inscrição de crédito na ordem de relevância de pagamento ora instituída, se não restar comprovado o cumprimento das condições legais e contratuais pelo contratado prévias à emissão e aceite da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo. No caso de ausência de comprovação da regularidade trabalhista, inclusive salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, haverá a correspondente retenção integral do valor devido no momento do pagamento.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, estabelece como prioridade de investimentos medidas que impactarem no desenvolvimento da atividade portuária e de sua manutenção na área do Porto Público, tais como: sistemas de informática de controle e segurança, de iluminação, de energia, abastecimento, de esgoto, de monitoramento de imagens, inclusive do canal de acesso, de combate ao incêndio, compensações decorrentes de licenciamento ambiental e retomada do controle de cadastramento de pessoas, cargas e veículos, serviços de levantamento batimétrico e de dragagem, sinalizações náuticas, fiscalizações e todos que se fizerem necessários ao bom funcionamento do Porto de Itajaí.

Art. 3º. Fica vedada a realização de horas extraordinárias, salvo expressa autorização da Diretoria Administrativo Financeira, conforme a necessidade do serviço.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 13 de junho de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Ronaldo Camargo Souza
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Jucelino dos Santos Sora
Diretor-Geral de Engenharia

Ricardo José Pogalski de Amorim
Diretor-Geral de Operações Logísticas

Rafael Luiz Pinto
Assessor Jurídico

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PORTO DE ITAJAÍ - ASPPI
CNPJ 06.060.978/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 19 (dezenove) de maio do ano de 2023 às 19:00 horas, no Auditório da sede administrativa da Superintendência do Porto de Itajaí, estabelecida na rua Blumenau, n. 5, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP.: 88305-101. 2. CONVOCAÇÃO E QUORUM: Foram cumpridos os requisitos estatutários vigentes, salientando que na data da assembleia a ASPPI contava com 50 (cinquenta) associados. O Presidente da Diretoria, Senhor Anderson de Souza, brasileiro, separado, Agente de Autoridade Portuária, inscrito no CPF sob nº 032.597.039-42 e RG nº 3.370.944, residente na Rua Professora Erotides da Silva Fontes, nº 798, bairro São Vicente, Itajaí-SC, iniciou os trabalhos convocando a sessão na primeira chamada, abriu o livro de presença, convidou os presentes a assiná-lo, mediante identificação, e não tendo havido quórum aguardou o tempo obrigatório para a segunda chamada. Passado 30 (trinta) minutos, o Presidente iniciou a sessão às 19:30 horas, solicitando à Assembleia que fosse aclamado um presidente para dirigir os trabalhos, o qual assumiria imediatamente a sua posição junto à mesa e este escolheria em seguida seu(s)



Solicitante: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP (CNPJ 03.725.261/0001-67).

Assunto: Solicitação de Desclassificação com Movimentação da Ata de Registro de Preços 121/2023, do PE 177/2023, item 05.

Objeto: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

SIPE n.: 146091/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 191/2023.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido da empresa Solicitante e Sr. Pregoeiro para desclassificação e Movimentação de Ata n. 121/2023, do Pregão 177/2023, item 5 com chamamento e aceitação do 2º (segundo) colocado e que teve como vencedora no certame, para esses itens, a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP, conforme descrição do item:



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	16214 - PNEU 185/70 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	38	202,99

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 154833/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO PE 058/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE do item 30 registrado na referida Ata, a partir de 27/04/2023, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
30	9746 - LITIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,19

A empresa Solicitante adjudicou o item 5 no certame e pleiteou, em 30/05/2023, via e-mail acompanhamento@vallelicitacoes.com.br, a desclassificação do item em virtude de cotação errônea.

Ao ser consultado o Sr. Pregoeiro, este fez contato com a empresa segunda colocada RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98), que aceitou assumir o item pelo valor de R\$ 203,30 (duzentos e três reais

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



e trinta centavos) a unidade ao que se faz necessário a movimentação de para troca do fornecedor do produto.

Em decorrência do pedido de desclassificação pleiteado, pelo vencedor no certame, que decorreu no cancelamento do fornecimento do item foi consultado a segunda colocada RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (49.324.221/0016-90), conforme contato feito pelo Sr. Pregoeiro a fim de consultar sobre a possibilidade de fornecimento do item o que foi aceito, com alteração do valor adjudicado para o valor da proposta dessa empresa 2ª colocada no certame.

Assim, conforme manifestação da segunda colocada esta aceitou assumir o item, pelo valor da proposta desta no certame, ao que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para movimentação de ata com troca da empresa de COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP para contratação da empresa RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98), já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que mantido o valor adjudicado.

Assim é plausível ser aceita a contratação do item 05, PE 177/2023 pela empresa RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98), que foi 2ª colocada no mesmo certame, pelo valor e marca abaixo:

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 195/2023/DLC/SEG.OV.

A contratada/fornecedora deverá efetuar a entrega prevista na AF 1433/2023, emitida em 19/04/2023 no prazo máximo de 10 (dez) dias.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 14 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)
5	PNEU 185/70 R14 DE 1ª LINHA	UNIDADE	38	TORNEL	203,30



II - a pedido do fornecedor.

Solicitante: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 02.816.696/0001-54)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA PE 58/2023 FMS – ATA 043/2022 de 10/03/2022.

Objeto: CANCELAMENTO ITEM 60 – IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO .

SIPE N.: 154833/2023/2023-e.

Por certo, é possível o cancelamento da Ata de registro de preços pela Administração, conforme detalhado na cláusula IX, quando:

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

(...)

9.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços; *

Assim, em respeito ao tema, o art. 79 da Lei 8.666/93, §1º diz que "a rescisão do contrato poderá ser administrativa ou amigável, e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

DECISÃO ADMINISTRATIVA 195/2023.

Por solicitação da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda via e-mail, em 27/04/2023, o processo veio a esta Gerência para análise de pedido de cancelamento do item 30, do Pregão Eletrônico 58/2023 com cancelamento da AF 1433/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de CANCELAMENTO de fornecimento do item abaixo descrito bem como da AF 1433/2023 enviada em 27/04/2023, tendo em vista informação do laboratório registrado no certame HIPOLABOR que informou, em carta anexa, que não tem previsão de fornecimento do medicamento pelo que a empresa pleiteia desistência do item.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
30	9746 - LITIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	550.000	0,19

Na data de 27/04/2023 foi encaminhado à empresa a Autorização de Fornecimento 1433/2023, para fornecimento do item 30, sendo que até a presente data restam em aberto para cumprimento da AF a entrega de 80.000 comprimidos.

Na sequência, foram consultados os demais colocados no certame, pela Secretaria Municipal de Saúde, sem sucesso conforme e-mails anexos ao processo.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento.

3. DO MÉRITO

A empresa participou do certame e assinou a ARP 58/2023 adjudicando vários itens, entre eles o 30 e por informação do laboratório HIPOLABOR está impossibilitada de obter o produto, ao que pleiteia desclassificação/ desistência de fornecimento do medicamento LITIO - CARBONATO.

A Solicitante anexou carta do fabricante com data de 22/03/2023 comprovando a impossibilidade de entrega do item e cancelamento da AF 1433/2023, emitida em 19/04/2023.

Na sequência e para que se desse andamento ao certame foram consultados os demais colocados, conforme documentos anexos sem sucesso, em razão da falta de insumo para fabricação do produto, o que justifica a aceitação do pedido de desistência de fornecimento futuro do item de acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013.

Portanto, deve-se efetuar a rescisão amigável do item mencionado, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

Assim é possível o cancelamento do item para a empresa Solicitante em virtude da falta de insumo para fabricação do produto, conforme carta do fabricante que está datada de 22/03/2023.

Entretanto a AF 1433/2023, emitida em 19/04/2023, necessita ser cumprida uma vez que a empresa tomou conhecimento da falta de insumo em 22/03/2023 e somente informou ao Município em 27/04/2023, isto é, quando recebeu a AF para cumprimento, pelo que não pode ser aceito que o cancelamento se estenda à AF já emitida restando ser entregue ainda 80.000 comprimidos até essa data, sob pena de descumprimento e penalidades previstas na Lei 8666/93 e ARP.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se, que o pedido da empresa Solicitante pode ser aceito para AFs futuras, pela impossibilidade de fornecimento pelo laboratório fabricante, conforme documentos anexos, mas não libera a empresa da entrega de 80.000 comprimidos pendentes da AF 1433/2023.

Assim, das considerações apresentadas, **decido**:

a) pela aceitação do pedido de CANCELAMENTO do item 30 do PE 58/2023, a partir de 27/04/2023;

b) pela manutenção e necessidade de cumprimento total da AF 1433/2023, emitida em 19/04/2023 restando a empresa Notificada para finalizar a entrega do item no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desse decisão sob pena de aplicação de penalidades previstas na ARP pela falta de entrega.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

Itajaí/SC, 12 de junho de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023 - ATA 130/2023 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 189/2023

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 189/2023.

Publique-se.

Itajaí-SC, 13 de junho de 2023.

Tânia Maria Novaes
Secretária Municipal de Governo Interina

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br
licitacoes@itajaí.sc.gov.br

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023 - ATA 129/2023 AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

45942 - JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH (31.009.291/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	80593 - PÃO DE SANDUÍCHE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÃO DE FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA.	PCT	NOVO SABOR	2.274	7,99	18.169,26
2	80594 - PÃO DOCE COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO MASSINHA SEM FAROFA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	VAL PÃES	1.170	14,99	17.538,30
3	80597 - PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. CADA. DEVERÁ SE ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	VAL PÃES	4.744	9,99	47.392,56
5	80596 - PÃO DE BATATA (FORMA, FATIADO) PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÃO DE FORMA FATIADO CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA, FERMENTO DE PÃO, BATATA, E EMBAL E EMBALADO (PLÁSTICO). CONTENDO APROXIMADAMENTE 16 FATIAS.	PCT	NOVO SABOR	570	8,99	5.124,30
6	80598 - PÃO DE HAMBURGUER COM NO MÍNIMO DE 50 GR CADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PCT	NOVO SABOR	570	13,19	7.518,30
7	80599 - PÃO DE LEITE (FORMA, FATIADO) CONTENDO FARINHA DE TRIGO, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA.	PCT	NOVO SABOR	574	8,99	5.160,26
TOTAL (R\$):					100.902,98	

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (18.522.712/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	68801 - PÃO FRANCÊS	KG	UNIVERSO	3.500	14,95	52.325,00
TOTAL (R\$):					52.325,00	

VIGÊNCIA: 12/06/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

45887 - AURORA E-COMERCE LTDA (44.545.120/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	18842 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 1,65 SEM CÂMARA REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUNKING	4	677,00	3.308,00
15	12934 - PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 13,00 X 24, 8 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	EMPEROR	4	2.639,00	10.556,00
TOTAL (R\$):					14.064,00	

33045 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP (03.725.261/0001-67)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	47971 - PNEU 195/55 - PNEU NOVO PARA VEÍCULO. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES 195/55 R15 DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTENTE A CHOQUES E DEGRAS, EXCELENTE TRACÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AGUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 515KG. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	MASSIMO OTTIMA P1	8	199,00	1.592,00
11	18836 - PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, PARA USO MISTO DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	AMULET AD189	60	1.569,00	94.140,00
14	91647 - PNEU EMPILHADORA 7,00 - 12 14 LONAS	UN	FORERUNNER QH207	4	750,00	3.000,00
TOTAL (R\$):					98.732,00	

45888 - CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	18835 - PNEU 295/80 R22,5 LBO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DRC	20	1.498,00	29.960,00
8	18828 - PNEU 10,00 X 20, BORRACHUDO, 16 LONAS DE 1ª LINHA, PARA USO MISTO NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO	UN	DRC	20	1.549,00	30.980,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
						60.940,00
TOTAL (R\$):						60.940,00

45930 - CS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (12.973.944/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	60326 - PNEU RADIAL, COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17,82X 13 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.000 KGS. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	HAULKING	8	4.150,00	33.200,00
TOTAL (R\$):						33.200,00

15009 - RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	18831 - PNEU PARA CAMINHÃO 608, 7,50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS COMPROVAR SELCO DO INMETRO. A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2006 DO REFERIDO INSTITUTO, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DURABLE	50	570,00	28.500,00
2	18837 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - BORRACHUDO COMPROVAR SELCO DO INMETRO. A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2006 DO REFERIDO INSTITUTO, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	20	915,00	18.300,00
4	16213 - PNEU 175/70 R13 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	TORNEL	8	192,00	1.536,00
5	12423 - PNEU 215/75 R17,5 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, PARA USO MISTO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	GOODRIDE	12	491,00	5.892,00
7	18838 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 LBO COMPROVAR SELCO DO INMETRO. A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2006 DO REFERIDO INSTITUTO, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	20	949,00	18.980,00
12	44397 - PNEU 175/65 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	ROADKING	40	194,00	7.760,00



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2023, cujo objeto consiste no HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

LABORATÓRIO BATSCHAUER LTDA. Filiais: CNPJ 02.329.489/0002-56; CNPJ 02.329.489/0003-37; CNPJ 02.329.489/0004-18; CNPJ 02.329.489/0005-07 e CNPJ 02.329.489/0006-80

Itajaí, 13 de junho de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2023, cujo objeto consiste no HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA. FILIAIS: CNPJ 84.301.050/003-60; CNPJ 84.301.050/004-41; CNPJ 84.301.050/005-22 e CNPJ 84.301.050/007-94

Itajaí, 13 de junho de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 004/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

CINTIVALI CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

Itajaí, 13 de junho de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento

46	ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRUKI	2,092	5,00	10.460,00
46	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2LITROS. AGUA GASEIFICADA AÇUCAR, SENDO PERMILHO 0202 A 020 DE EXTRATO DE SELENITE DE GUARANA, BENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRUKI	2,092	5,00	10.460,00
55	181331-AÇUCAR DE CANA DE AÇUCAR, PACOTE 1KG	PCT	GLACUCAR	65	11,00	715,00
59	107 - ABACATE EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPOSTO E ORBITO DE FRUTAS EM PEDACOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇUCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, BENTO DE PARASITAS, SUIZADES E LARVAS, COM AÇÚCAR, CÔR E SABOR PRÓPRIOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MAREIA	410	10,50	4.305,00
61	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 200 GR. COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SÁB MNEBRAS E FIBRAS NÃO CONTEENDO COLESTEROL E AÇUCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	NATURALE	160	2,50	400,00
63	79305 - BETERABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 300 GRAMAS. DRENADO INGREDIENTES: BETERABA, COZIMENTOS, ÁGUA, VINAGRE E ESPECIÁRIAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	TOSCANA	135	9,41	1.270,35
64	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 4 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇUCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APII	340	2,44	829,60
65	32997 - CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES. SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APII	270	2,54	691,20
68	20497 - CATCHUP COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POUPA DE TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, QUINHO, FENILALANINA, ESPESSESANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES SEM GLÚTEN QUANTIDADE: 390G.	UN	SALADAÇO	125	4,00	500,00
71	164 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINADA EM PACOTE DE 100 GRAMAS ORBITO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUÇA DA FRUTA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COCO BOM	470	3,75	1.762,50
74	166 - COMINHO PIRO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 40 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	JP	197	1,54	307,32
78	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTERA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	PRAMESA	275	25,69	7.064,75
86	185 - FERMENTO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO DE GRÃOS INTERIORES E SADI, COM TEOR DE UNIDADE NATUREZA DE 15%, BENTA DE MATÉRIA TERMOSSUJADAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE POLIÉTERO TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERA ESTAR IMPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVES DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	SANTO DIA	470	8,97	6.099,90
87	184 - FERMENTO DE Bolo, LATA COM 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. FERMENTO DE Bolo, LATA COM 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	APII	1.640	3,00	4.920,00
88	186 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS FERMENTO DE PÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM A VÁCUO DE ALUMÍNIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	APII	1.180	5,98	7.056,40



89	186 - FLOCOS DE CEREAL, EMBALAGEM DE LATA COM 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FLOCOS DE CEREAL, TRIGO, CEVADA E AVEIA, VITAMINAS D E B1, B6, B4, P, B12, C, FOSFORO, FERRO, FIBRA ALIMENTAR, CARBOIDRATOS, PREPARO PARA VITAMINAS COM FRUTAS, MINGAU. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NESTON	325	14,50	4.712,50
93	79429 - GORDURA VEGETAL - PRODUTO HOMOGÊNEO COM 100% DE LÍPIDOS, DE CONSISTÊNCIA PLÁSTICA, COM COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UN	COAIMO	122	197,00	24.034,00
100	210 - MANDIËSE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, OLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUÇO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES.	UN	MARIANA	325	25,00	7.475,00
102	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO), SIMPLES, GRÃOS INTERIORES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BONARE	420	31,55	13.251,00
104	79632 - PALMITOS INTERIORES EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG (DRENADO). ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MOSER	175	64,40	11.620,00
110	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR, CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	550	1,23	687,50
111	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR, CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
112	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR, CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	550	1,50	825,00
113	232 - PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR, CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
114	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇUCAR, CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
119	1818 - DOCE DE COCO BRANCO LATA 37 KG, POLPA DE COCO, AÇUCAR, GLUCOSE E SAL, CONSERVADOR INS 202 E INS 223 SEM GLÚTEN.	LATA	SOCOCO	172	101,12	17.392,64
123	197 - LÍTEO CONDENSADO, EMBALAGEM COM 2X 500 GRAMAS COMPOSIÇÃO LÍTEO INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	PIRACANUBA	185	51,30	9.490,50
124	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SÁB MNERAS, SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER PACOTE ATÓMICO RESISTENTE E LACRADO, PESANDO 200 GRAMAS.	UN	ALI NUTRI	200	7,14	1.428,00
125	38014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG INGREDIENTES: MILHO, AÇUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, (MANTANA CI, BUNCO, MACHONLADA, FERRO, PALMITATO DE BÉTNOL, (MANTANA A) COMPLETO DE BIODIVERSIDADE (MANTANA B), B12, B1, ÁCIDO FOLICO COMPLEXO B).	KG	AUCARCOOS	240	15,80	3.792,00
127	26419 - ÁGUA DE CÔCO 250 ML.	CX	MAÇ COCO	2.000	2,00	4.000,00
					TOTAL (R\$):	220.875,99



da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2023, cujo objeto consiste CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES SARS-COV-2, INFLUENZA, ANTI-HIV, ANTI-HCV, ENTRE OUTROS, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS:

LABORATÓRIO BATSCHAUER LTDA. filiais CNPJ 02.329.489/0002-56; CNPJ 02.329.489/0003-37; CNPJ 02.329.489/0004-18; CNPJ 02.329.489/0005-07 e CNPJ 02.329.489/0006-80.

Itajaí, 13 de junho de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2023, cujo objeto consiste CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES SARS-COV-2, INFLUENZA, ANTI-HIV, ANTI-HCV, ENTRE OUTROS, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA. filiais CNPJ 84.301.050/0003-60; CNPJ 84.301.050/0004-41; CNPJ 84.301.050/0005-22 e CNPJ 84.301.050/0007-94

Itajaí, 13 de junho de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí/SC informa que o julgamento de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO, resultou no seguinte:

EMPRESA CLASSIFICADA/VENCEDORA:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor de R\$1.323.058,48

Itajaí, SC 13 de junho de 2023.

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí/SC informa que o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PREDIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, NO BAIRRO BRILHANTE I, resultou no seguinte:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor de R\$156.231,75;
M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA – ME com valor de R\$ 157.676,23 e
R & ZAVI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME com valor de R\$168.608,16

EMPRESA VENCEDORA:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor de R\$156.231,75

Itajaí, SC 13 de junho de 2023.

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 Processo 149775/2023-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA TRANSPIEDADE – TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, pelo período de 16/06/2023 a 21/10/2023, até o início das operações do contrato de concessão 100/2023, com fundamento artigo 24, inciso IV c/c incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 14 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 189/2023.
Processo SIPE nº 121536/2023.

Assunto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCOPIA PARA O CRESCER DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A **Secretária Municipal de Governo Interina**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

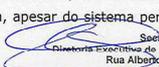
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 25/2023, o pregoeiro responsável pela sessão informou que durante a fase de lances, havia verificado que o participante 112 teria cadastrado sua proposta (R\$50,00), abaixo do valor de referência da presente licitação (R\$33.230,00). Assim, antes de iniciar a fase de disputa deveria ter sido esta proposta desclassificada, haja vista o valor inexequível, no entanto, não foi isto que ocorreu pois acreditava ser possível alterar a proposta na fase de disputa, pois entende-se que tratava de um mero erro de digitação por parte do licitante.

CONSIDERANDO que o processo teve sua continuidade, e que a Bolsa Nacional de Compras – BNC, não permite alteração da proposta inicial, desta forma o portal recomendou a desclassificação da solicitante, entretanto, não houve tempo hábil para tal ato, pois durante a consulta o sistema avançou para fase de habilitação.

CONSIDERANDO que durante essa fase, são revelados os participantes e os seus respectivos valores ofertados, assim, apesar do sistema permitir a retroação da



Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL.C
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
85304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



fase, o pregoeiro entendeu que voltando para a fase de disputa estaria violando o sigilo do sistema.

CONSIDERANDO que devida a não desclassificação do participante 112, o terceiro classificado não pode usufruir dos benefícios permitidos a ME e EPP, já que primeiro colocado estava com o valor muito abaixo de 5%, não foi dado continuidade ao processo que se encontra na fase de habilitação.

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 189/2023 que tem por objeto a aquisição de aparelho de colposcopia para o crescem da secretaria de saúde, através do sistema registro de preços.

Itajaí-SC, 13 de junho de 2023.

Tânia Maria Novaes
Secretária Municipal de Governo Interina

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022.
PROCESSO SIPE Nº: 20214/2023.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A **Secretária Municipal de Governo Interina**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, através do SIPE nº 20214/2022 informou não possuir mais interesse em adquirir os produtos constantes no termo de referência do presente processo, visto que, as lacunas existentes já foram preenchidas, não havendo mais a necessidade de contratação de empresa para o referido objeto.

DECIDE,

REVOGAR, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, é pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e súmula 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 12 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária de Governo Interina

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 9912466218/2020, publicado no Jornal do Município Edição nº 2683, de 07 de junho de 2023, pág. 36, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912466218/2020

LEIA-SE:

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912466218/2020

Extrato: CONTRATO Nº 192/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 035/2023

Número do Processo: 149775/2023-e

Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, BEM COMO POR ESTE CONTRATO.

Data Assinatura: 14/06/2023

Data Vigência: 2023-10-21



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
e-DOC 38172823
Proc 154884/2023-e

ORDEM DE REINÍCIO

Determinamos o reinício imediato das obras/serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato: 021/2022
Empresa: PACOPEDETA PAVIMENTADORA DE PEDRAS LTDA
Processo Licitatório: Concorrência Pública 010/2021
Obra: Execução das Obras de Macro drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua João Fernandes Vieira, Bairro Fazenda
Local: Rua João Fernandes Vieira

Itajaí, 12 de junho de 2023.

MARCIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras

Ciente:

MARIO JORGE DE SOUZA JUNIOR
PACOPEDETA PAVIMENTADORA DE PEDRAS LTDA

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Rua José Pereira Liberato, 1899 - Bairro São João
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC
Telefones: (47)3348-0202 - Fone/Fax (47) 3348-0303



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 112/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.				1.737,00	17.370,00
19	63792	PNEU 225/75 R16.	Un	XBRI	8	360,00	2.880,00
20	17099	PNEU 275/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO	Un	DURABLE	40	1.507,00	60.280,00

Itajaí, 12 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	1	18831	PNEU PARA CAMINHÃO 608, 7.50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS	Un	DURABLE	50	570,00	28.500,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	2	18837	PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - BORRACHUDO	Un	CHENGSHAN	20	915,00	18.300,00
AURORA E-COMERCE LTDA	3	18842	PNEU PARA RETROSCAVALADEIRA 12 X 16,5 SEM CÂMARA	Un	SUNKING	4	877,00	3.508,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	4	16213	PNEU 175/70 R13	Un	TORNEL	8	192,00	1.536,00
RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	5	16243	PNEU 215/75 R17,5, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA,	Un	GOODRIDE	12	491,00	5.892,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A	6	18835	PNEU 295/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER,	Un	DRC	20	1.498,00	29.960,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 190/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SECRETARIAS FUNDOS E FUNDAÇÕES

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE,					
7	18838	PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 LISO	Un	CHENGSHAN	20	949,00	18.980,00
8	18828	PNEU 10,00 x 20, BORRACHUDO, 16 LONAS DE 1ª LINHA, PARA USO MISTO	Un	DRC	20	1.549,00	30.980,00
9	47971	PNEU 195/55, Pneu novo para veículo, especificação: Dimensões 195/55 R15, de 1ª linha, não remanufaturado e não remoldado, com DOT.	Un	MASSIMO OTTIMA P1	8	199,00	1.592,00
10	60326	PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17.5R25 L3 16 LONAS	Un	HAULKING	8	4.150,00	33.200,00
11	18836	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE,	Un	AMULET AD189	60	1.569,00	94.140,00
12	44397	PNEU 175/65 R14	Un	ROADKING	40	194,00	7.760,00
13	16255	PNEU PARA RETROSCAVALADEIRA 16.9 X 28, 12 LONAS	Un	RAYBAR	4	2.469,00	9.876,00
14	91647	PNEU EMPILHADEIRA 7,00 - 12 14 LONAS	Un	FORERUNNER QH207	4	750,00	3.000,00
15	16234	PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 13,00 X 24, 8 LONAS	Un	EMPEROR	4	2.639,00	10.556,00
16	4712	PNEU 1400 X 24 12L,	Pç	SUPERGUIDER	12	1.827,00	21.924,00
17	7408	PNEU 750 / 15 COMPACTADO.	Un	GRIPMASTER	18	2.001,00	36.018,00
18	16217	PNEU 10,00 X 20,	Un	DPLUS	10		

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	1	80593	PÃO DE SANDUÍCHE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÃO DE FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA.	PCT	NOVO SABOR	2.274	7,99	18.169,26
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	2	80594	PÃO DOCE COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO MASSINHA SEM FAROFA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	VAL PÃES	1.170	14,99	17.538,30
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	3	80597	PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, CADA. DEVERÁ SE ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	VAL PÃES	4.744	9,99	47.392,56
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	4	68801	PÃO FRANCES	KG	UNIVERSO	3.500	14,95	52.325,00
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	5	80596	PÃO DE BATATA (FORMA, FATIADO) PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PÃO DE FORMA FATIADO CONTENDO	PCT	NOVO SABOR	570	8,99	5.124,30

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



			FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA, FERMENTO DE PÃO, BATATA, E EMBAL					
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	6	80598	PÃO DE HAMBURGUER COM NO MÍNIMO DE 50 GR CADA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PCT	NOVO SABOR	570	13,19	7.518,30
JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH	7	80599	PÃO DE LEITE (FORMA, FATIADO) CONTEUDO FARINHA DE TRIGO, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTEUDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA	PCT	NOVO SABOR	574	8,99	5.160,26

Itajaí, 12 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAS
Secretária Municipal de Governo Interina



			ANVISA, ADOÇANTE DIETETICO EM PÓ (SACHE)	CX	LOWÇUCAR	621	14,40	8.942,40
			MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	UN	K-CROSS	342	3,00	1.026,00
			AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	PCT	PICCININI	2.675	4,10	10.967,50
			AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	UN	NESFIT	1.653	5,45	9.008,85
			AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	UN	PICCININI	2.702	3,89	10.510,78
			JH SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA	UN	ISABELLA	3.268	2,70	8.823,60
			AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	UN	RENATA	1.795	6,29	11.290,55
			MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PCT	TODESCHINI	947	5,50	5.208,50
			MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PCT	ZEZE	1.054	7,00	7.378,60
			MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PCT	ZEZE	884	6,50	5.746,00
			AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	L	LIDER	37.188	4,75	176.643,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 191/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1	91899	AÇÚCAR REFINADO 5 QUILOS, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA ALBERTO WERNER, 100 - CENTRO - ITAJAÍ - SC, A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.	PC.	ALTO ALEGRE	1.970	19,24	37.902,80
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2	25597	BISCOITO SALGADO GERGELIM	PCT	RENATA	1.467	6,00	8.802,00
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	3	25592	BISCOITO RECHADO TRUFA E GELEIA DE MORANGO	PCT	ISABELA	1.760	2,31	4.065,60
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	4	199	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LATA DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLUTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	LATA	AURORA	784	15,99	12.536,16
MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	5	48769	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	PCT	SUPREMO	4.107	3,15	12.937,05
MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFE LTDA	6	91897	CAFÉ TRADICIONAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS DE CAFÉ TIPO 3 COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU SUPERIORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO	UN	SANTORINI SUPERIOR	29.998	10,70	320.978,60
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	7	91898	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 QUILO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA	PCT	ALTO ALEGRE	17.354	3,99	69.242,46

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



			ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	19	243	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA.	L	MARATÁ	1.736	8,00	13.888,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	20	24176	SUCO DE 1 LITRO - SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO, PASTEURIZADO, OBTIDO ATRAVÉS DE POLPA DE FRUTA NATURAL COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E CORANTES.	UN	MARATÁ	1.417	7,05	9.989,85
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	21	245	SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA	L	MARATÁ	1.636	8,15	13.333,40
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	22	155	CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS DESSECADAS, TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR VERDE PARDA/AMARELA, COM ASPE	CX	CAPIMAR	620	2,09	1.295,80
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	23	156	CHA DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	CAPIMAR	560	2,00	1.120,00
MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	24	154	CHA DE BOLDU, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS.	CX	GOSTOZZO	469	2,12	994,28
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	25	157	CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	CAPIMAR	715	2,09	1.494,35
MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	26	159	CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	GOSTOZZO	725	2,50	1.812,50
MOHM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	27	162	CHA DE MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	CX	GOSTOZZO	725	3,00	2.175,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	28	79528	DOCE DE FRUTAS, POTES CONTENDO 400 GRAMAS	UN	LUIZALVEISE	1.242	3,50	4.347,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	29	193	GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO	UN	FRUTA SUL	402	12,20	4.904,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,			HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM AS	UN	KANTY	680	4,70	3.196,00
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	67	152	CANICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	KANTY	680	4,70	3.196,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	68	20497	CATCHUP	UN	SALADAO	125	4,00	500,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	69	18132	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 1KG	PCT	RD	418	14,03	5.864,54
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	70	66179	CHOCOLATE AMARGO EM PO SOLUVEL PCT 1 KG	KG	RD	218	25,59	5.578,62
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	71	164	COCO RALADO FINO, NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 100 GRAMAS OBTIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COCO BOM	470	3,75	1.762,50
COPAL ALIMENTOS LTDA,	72	18139	COCO RALADO FINO, NATURAL, EM PACOTE DE 1 KG.	UN	NORDESTE	300	23,99	7.197,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	73	165	COLORAU, ASPECTO DE PO FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	UN	RD	120	4,35	522,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	74	166	COZINHO FINO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 60 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	JP	197	1,56	307,32
COPAL ALIMENTOS LTDA,	75	168	CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA, POTE DE 1 LITRO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	RICCA	210	19,10	4.011,00
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	76	169	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LEITBOM	630	6,49	4.088,70
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	77	4675	EMULSIFICANTE,	KG	CENTRAL	20	33,80	676,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS	78	172	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM	UN	PRAMESA	275	25,69	7.064,75

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
83304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ALIMENTÍCIOS LTDA			LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BONARE	5.700	1,91	10.887,00
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	79	173	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS	UN	BONARE	5.700	1,91	10.887,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	81	176	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	RD	240	10,88	2.611,20
22.099.117 ADARLEIA MEZZOMO	82	177	FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 05 KG	PCT	CISNE	270	17,00	4.590,00
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	83	178	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	PCT	PRECISA	1.000	3,60	3.600,00
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	84	179	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROT	PCT	PRECISA	1.550	17,50	27.125,00
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	85	182	FEIJO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR E	KG	NOTA MIL	740	5,50	4.070,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	86	183	FEIJO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG,	KG	SANTO DIA	670	8,97	6.009,90
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	87	184	FERMENTO DE BOLO, LATA COM 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PO QUÍMICO, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO	UN	APTI	1.660	3,00	4.980,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS	88	185	FERMENTO DE PAO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS FERMENTO DE	UN	APTI	1.180	5,98	7.056,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC



ALIMENTÍCIOS LTDA			PAO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM A VÁCUO DE ALUMÍNIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVI	UN	NESTON	325	14,50	4.712,50
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	89	186	FLOCOS DE CEREJAS, EMBALAGEM DE LATA COM 400 GRAMAS	UN	NESTON	325	14,50	4.712,50
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	90	20494	FUBA	UN	RD	550	2,39	1.314,50
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	91	189	GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG	KG	APTI	550	13,80	7.590,00
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	92	190	GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG	KG	APTI	550	13,89	7.639,50
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	93	79629	GORDURA VEGETAL - PRODUTO HOMOGENEO COM 100% DE LÍPIDIOS, DE CONSISTÊNCIA PLÁSTICA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UN	COAMO	122	197,00	24.034,00
A. V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	94	79630	IOGURTE SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG.; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE COCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO.	UN	FRIMESA	210	11,54	2.423,40
A. V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	95	79631	IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KGS.	UN	FRIMESA	210	11,54	2.423,40
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	96	202	LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 500 GRAMAS,	UN	RD	25	24,75	618,75
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	97	203	MACARRÃO DE SENOIA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CALORIO 80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G; F	UN	JOIA	1.170	3,45	4.036,50
AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	98	204	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR	UN	JOIA	1.070	3,00	3.210,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
83304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



			NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX					
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	99	207	MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS D	UN	ORQUIDEA	770	5,00	3.850,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	100	210	MATONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES,	UN	MARIANA	325	23,00	7.475,00
PALIMENTOS LTDA,	101	211	MARGARINA POTE COM 15 QUILOS,	UN	COAMO	202	193,00	38.986,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	102	215	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	BONARE	420	31,55	13.251,00
F ATACADO LOGISTICA LTDA	103	221	OREGANO EM FOLHAS SECAS,	UN	RD	65	24,79	1.611,35
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	104	79632	PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG (DRENADOS)	UN	MOSER	175	66,40	11.620,00
PALIMENTOS LTDA,	105	92129	PEPINHO EM CODIMENTO SUAVE, VIDRO COM 2,0 QUILOS DRENADO	UN	TOSCANA	225	45,59	10.257,75
L - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	106	225	PESSEGO EM CALDA	UN	DIVINA MESA	600	9,89	5.934,00
F ATACADO LOGISTICA LTDA	107	226	PIMENTA DO REINO EM PO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	RD	63	15,90	1.001,70
.099.117 ARLEIA ZZOZO	108	228	PÓ PARA PUDIM DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 91 KG.	KG	GOSTOZZO	580	7,90	4.582,00
.099.117 ARLEIA ZZOZO	109	227	PÓ PARA PUDIM DE ABACAXI, PACOTES COM 50 GRAMAS	UN	GOSTOZZO	410	1,80	738,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS	110	229	PÓ PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS,	UN	NEILAR	550	1,25	687,50

Secretaria Municipal de Governo



ALIMENTÍCIOS LTDA								
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	111	230	PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	112	231	PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS	UN	NEILAR	550	1,50	825,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	113	232	PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	114	233	PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA	116	240	SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	RD	390	6,75	2.632,50
ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA	117	248	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	UN	RD	216	1,67	360,72
ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA	118	249	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	RD	305	1,67	509,35
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	119	18135	DOCE DE COCO BRANCO, LATA 3,7 KG.	LATA	SOCOCO	172	101,12	17.392,64
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	120	18134	DOCE DE LEITE	UN	CENTRAL	280	105,00	29.400,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	123	197	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 2K E 500 GRAMAS	UN	PIRACANJUBA	185	51,30	9.490,50
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	124	218	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS.	UN	ALL NUTRI	200	7,14	1.428,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	125	33014	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR	KG	ALCAFOODS	240	15,80	3.792,00
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	126	36500	SUCO 200ML SABORES DIVERSOS	UN	MARATA	2.000	1,62	3.240,00
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	127	26419	ÁGUA DE CÔCO	CX	MAIS COCO	2.000	2,00	4.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



JN SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA	128	84312	BISCOITO SALGADO - (6X30G)	UN	MARITAN	3.500	3,49	12.215,00
22,099,117 ADARLEIA MEZZOMO	129	84315	BISCOITO INTEGRAL - (6X30G)	UN	PIRAQUÊ	2.500	4,70	11.750,00

Itajaí, 13 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR PAGO AO MUNICIPIO
DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL SOBRE A VENDA DE BEBIDAS DURANTE A 38ª FESTA DO COLONO.	R\$ 93.500,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

SIPE 67045/2023 - e

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO INIS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ATM ELÉTRICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ESTRUTURA INTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DO INIS – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.	R\$ 16.900,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
OBSERVE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA A FESTA DO COLONO.	R\$ 117.000,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 2857F34DE36C4B59B295BDE590896E42070259A4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 29 de junho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIDADANIA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

CHAVE TCE: 7BD185CFA98104B4E1BD123FE811BDD05C2F2425

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 29 de junho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

CHAVE TCE: 8E02F7C4AAA770C323F0F36F4AE4D65E6E8E644A

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 29 de junho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncompras.com/>, referente

à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br.

Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

CHAVE TCE: 95F730D213FB0A30FDE40B9A5FBBC3109D341BA4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 29 de junho de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina



REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 198/2022

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOGAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2022.

Publique-se.

Itajaí-SC, 12 de junho de 2023


TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária de Governo Interina